Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 1 / 056 Ano IX – Edição Nº 2221

ARSS-PR....

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Agenda de obrigações do mês de Abril	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	
Câmara Municipal de Chopinzinho	31
Prefeitura Municipal de Clevelândia	32
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	33
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	35
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos	37
Prefeitura Municipal de Enéas Marques	38
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	39
Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste	41
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	42
Prefeitura Municipal de Mariópolis	44
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	45
Prefeitura Municipal de Palmas	47
Prefeitura Municipal de Pranchita	51
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	
Prefeitura Municipal de São João	53
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	
Prefeitura Municipal de Vitorino	55
A: ~	
Associações	



Página 2 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX − Edição Nº 2221

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	×	Х
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	×	Х
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	×	Х
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	х	Х



Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 3 / 056 Ano IX - Edição Nº 2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2020-Processo 96/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 05 de novembro de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preco por item do seguinte obieto: aquisição de formulas infantil, suplementos alimentares e dieta enteral, para a Secretaria de Saúde e cumprimento de processos judiciais, com entrega parcelada a serem pagos com recursos próprios. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: http://www.ampere. pr.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampere-PR, 21 de outubro de 2020. - DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

- 1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
- a) Licitação nº: PR66/2020
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 20/10/2020

d) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL E PARA FUTSAL NA CATEGORÍA SUB 09, SUB 12, SUB 15 E SUB 17.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

COD	FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
482	ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS (17.738.755/0001-90)	01, 02, 03, 04, 05	121.400,00

Ampére-PR, 20 de outubro de 2020.

Disnei Luquini - Prefeito

Cod343904

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 168/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e RENE MAY JANDREY ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.287.424/0001-89. - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar

ADITIVOS: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 02(dois) meses, com início para o dia 30 de setembro de 2020 e término previsto para o dia 30 de novembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

FORO: Comarca de Ampére/PR. Ampére, 30 de setembro de 2020. Disnei Luquini - Prefeito municipal.

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 169/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e VALMIR MARQUES, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.860.471/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

ADITIVOS: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 02(dois) meses, com inicio para o dia 05 de outubro de 2020 e término previsto para o dia 05 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município. - FORO: Comarca de Ampére/PR

Ampére, 05 de outubro de 2020. - Disnei Luquini - Prefeito municipal

CONTRATO nº. 206/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e VALMIR MARQUES, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16 860 471/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Fornecimento de material de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades das Secretarias do Município; totalizando o valor do contrato firmado entre a empresa e o Município em R\$ 89.097,10 (oitenta e nove mil noventa e sete reais e dez centavos). - DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

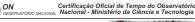
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.

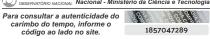
FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

VALMIR MARQUES - Contratada







Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 4 / 056 Ano IX - Edição Nº 2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PROCESSO Nº 072/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 06 de Novembro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de material de expediente e escolar para manutenção das atividades das Secretarias do Município Barração/PR.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barração/PR, 06 de Novembro de 2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343878

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

PROCESSO Nº 066/2020 **HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020, de 30 de setembro de 2020, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP, vencedora do Lote nº 04; MG COMERCIAL EIRELI-ME, vencedora dos Lotes nº 01 e 02; PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA-EPP, vencedora do Lote nº 03.

Barração/PR, 20 de Outubro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343879

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barração/PR.

VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO: Nº 134/2020.

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

VALOR: R\$ 17.665,98 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CONTRATO: Nº 135/2020.

CONTRATADA: CIRUGICA NOSSA SENHORA EIRELI-EPP.

VALOR: R\$ 10.420,00 (dez mil e quatrocentos e vinte reais).

CONTRATO: Nº 136/2020.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI-EPP.

VALOR: R\$ 4.739,00 (quatro mil e setecentos e trinta e nove reais).

CONTRATO: Nº 137/2020

CONTRATADA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP

VALOR: R\$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais).

Cod343880

Cod343881

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

CONTRATO: Nº 154/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA-EPP.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preco unitário

Item 01-ÓLEO DIESEL COMUM S-500, que passa a ser de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por litro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019.

CONTRATO: Nº 138/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-

OBJETO: O valor do contrato originário fica acrescido em R\$ 25.610,50 (vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais por mais 06 (seis) meses, vigorando até 03 de marco de 2021.

Cod343882

EXTRATO DO DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

CONTRATO: Nº 081/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA-EPP.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário,

o preco unitário:

Item 01 - GASOLINA COMUM, que passa a ser de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) por litro.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

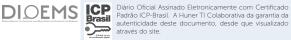
CONTRATO: Nº 037/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA-EPP.

OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:

Item 01 - ÓLEO DIESEL S-10, que passa a ser de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove

centavos) por litro.







Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 5 / 056 Ano IX – Edição Nº 2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2602 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a progressão horizontal das servidoras públicas municipais que específica, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 173/2011, RESOLVE:

Nome	Formação	Pontos na avaliação de desempenho	Horas de certificação	Nível atual	Nível com progressões
Ana Maria Stavski Reffatti Apolinario	Pós-Graduação	95	806	С	Е
Elia Maria Gomes	Pós-Graduação	95	164	С	E
Ediane Paula Raupp Maria	Pós-Graduação	82,5	84	С	Е
Sandra Maria Martins Da Rocha	Pós-Graduação	95	90	С	E

Art. 1º. Enquadrar as professoras municipais, de conformidade com a Lei nº 173/2011, a qual prevê a progressão horizontal de um estágio pela avaliação de desempenho (2018/2020) e uma progressão horizontal pela capacitação profissional do mesmo período, sendo que cada elevação corresponde a um nível de progressão na tabela de vencimentos do plano de carreira, mantendo-se ainda o ADD – Adicional de Desempenho correspondente a 3% (três por cento) do vencimento mensal, de acordo com a tabela abaixo:

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343831

DECRETO Nº 2603, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a progressão horizontal da servidora municipal Maria Edineia Sousa Vargas Pretto, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 204/2012 e 12.06/2005 e 173/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora pública municipal, de conformidade com as Leis Municipais nº 204/2012, 12.06/2005 e 173/2011, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos, da servidora que especifica:

Nome:	CPF:	Cargo:	Pontos na avaliação de desempenho	Horas de certificação	Refer. com progressão
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20	Pedagoga	10,0	323	II/C

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343832

DECRETO Nº 2604 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a progressão horizontal das servidoras públicas municipais que específica, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 173/2011, RESOLVE:

Nome	Formação	Pontos na avaliação de desempenho	Horas de certificação	Nível atual	Nível com progressões
Ana Paula Cappellesso Cecato	Pós-Graduação	95	380	G	I
Leonice Rufatto	Pós-Graduação	95	1,102	G	I
Leonilda Bratti Thomazi	Pós-Graduação	92,5	90	G	I

Art. 1º. Enquadrar as professoras municipais, de conformidade com a Lei nº 173/2011, a qual prevê a progressão horizontal de um estágio pela avaliação de desempenho (2018/2020) e uma progressão horizontal pela capacitação profissional do mesmo período, sendo que cada elevação corresponde a um nível de progressão na tabela de vencimentos do plano de carreira, mantendo-se ainda o ADD – Adicional de Desempenho correspondente a 3% (três por cento) do vencimento mensal, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

DECRETO Nº 2605. DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Cod343833

Declara estável à servidora pública municipal Monica Prodócimo, e dá outras providências. Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

Art. 1º. Fica declarada estável, conforme Arts. 44 à 47, da Lei Municipal 12.06/2005, tendo em vista ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, a servidora nomeada em virtude de concurso público, abaixo relacionada:

Nome	Cargo	CPF	Data da Estabilidade
Monica Prodocimo	Técnica em enfermagem	092.622.909-50	17/10/2020

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343834

DECRETO Nº 2606, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a progressão horizontal dos servidores municipais que especifica, e dá outras

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 204/2012, RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar os servidores públicos municipais, de conformidade com a Lei Municipal nº 204 de 14 de dezembro de 2012, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos, a partir de 01 de outubro de 2020, aos servidores que especifica:

Nome	CPF	Cargo	Nível Ref. Horizontal
Valdecir de Araujo Goncalves	968.314.649-04	Vigia	08
Neivaci Schervinski Pereira	034.651.419-38	Zeladora	09

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;





Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 6 / 056 Ano IX – Edição Nº 2221

DECRETO Nº 2607 de 20 de OUTUBRO de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nr. 4.320/64.

DECRETA:

78.100.00 (setenta e oi		lementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximo	s indicados: R\$
Crédito Adicional			
Suplementar	270 Fundo Municipal de Assistencia	Social 11.2.8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 333093 - Indenizações e restituições Vinculo: 00710 - FEAS - PPASA - ESTADO	3.100,00
Suplementar	272 Fundo Municipal de Assistencia :	Social 11.2 8.244.20.2024 - MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 49052 - Equipamentos e material permanente Vinculo: 00934 - BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICO.	75.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes

Fonte de Recurso	
00710 - FEAS - PPASA - ESTADO	3.100,00
00934 - BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	44.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	417181211000000000	31.000,00
	Vínculo: 00934 - BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	

Art. 3" - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretriza Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5" da Lei Complementar sob o n" 101/100, em conjunto com a Lei Federal sob o n" 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n" 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exerci de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação

EVANDRO LUIZ CECATO

DECRETO Nº 2608, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Determina ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2020 em função das comemorações do dia servidor público, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no dia 30 de outubro de 2020, em função das comemorações do dia 28 de outubro, dia do servidor público.

Art. 2º-Os serviços essenciais inadiáveis funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

EVANDRO LUIZ CECATO - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Cod343839

Cod343838

PORTARIA Nº 990, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Concede férias regulares ao servidor público municipal Claucir Candido da Silva, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Claucir Candido Da Silva	052.095.329-09	Servente de pedreiro	2019/2020

Art. 2°-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 991, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Concede férias regulares ao servidor público municipal Rosalino Beletini e dá outras providências.

. Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 20 de outubro de 2020 a 18 de novembro de 2020, ao servidor público abaixo

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Rosalino Beletini	025.590.539-42	Vigia	2019/2020

Art. 2°-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Evandro Luiz Cecato - Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Pregão Eletrônico Nº 083/2020

Processo N° 111/2020

Objeto: Aquisição de Notebook para a Secretária de Assistência Social através da Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00min do dia 05/11/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/11/2020, 08h01min. até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/11/2020, com início às 09h00min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 083/2020.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158 OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 21 de outubro de 2020.

RAFAEL JOSÉ GAVA - Pregoeiro

EVANDRO LUIZ CECATO - Prefeito

Cod343856

Cod343837

LEI Nº 508, 21 DE OUTUBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Evandro Luiz Cecato, Prefeito, sanciono a seguinte I FI:

Art. 1º-O Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, estima as receitas e fixa as despesas em R\$ 23.560.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º-As receitas serão realizadas de acordo com a legislação especifica em vigor, sendo as seguintes estimativas:

RECEITA CORRENTE	23.410.000,00
Receita Tributária	809.000,00
Receita de contribuição	145.000,00
Receita Patrimonial	255.000,00
Receita de Serviços	498.000,00
Transferências Correntes	21.693.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.	150.000,00
Alienação de Bens	150.000,00
TOTAL	23 560 000 00

Art. 3º-A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Câmara Municipal	1.200.000,00
Secretaria de Governo	950.000,00
Secretaria de Administração	3.304.6000,00
Secretaria de Finanças	950.000,00
Depart. de Agricultura, Meio Ambiente, Rec. Hídricos e Turismo	1.465.000,00
Secretaria de Educação	4.336.250,00
Divisão de Merenda Escolar	360.000,00
Secretaria de Viação e Obras	2.134.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.006.750,00
Departamento de Esporte	242.000,00
Depto. Mun. De Compras, Licitação e Patrimônio	250.000,00
Secretaria de Assistência Social	1.075.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	499.500,00
Secretaria de Urbanismo	1.886.500,00
Depto. de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal	200.000,00
Secretaria de Recursos humanos	450.000,00
Reservas de contingência	250.000,00
TOTAL	23.560.000,00

Art. 4º-Fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares nos seus respectivos orçamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do

Parágrafo Único - Fica autorizado, o executivo e o Legislativo Municipal, e exclui-se do

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 7 / 056 Ano IX – Edição Nº 2221

limite de que trata o caput deste artigo a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, ou fonte de recurso, para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, ou autorizadas por Lei especifica.

Art. 5º-Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a riscos fiscais e outros, caso estes não se concretizem, até o dia 10 de dezembro de 2020, poderão ser utilizado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementar de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 6º-Fica o Executivo municipal autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito Interna, mediante a autorização em Lei especifica; II-Realizar antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até o limite fixado em Resoluções do Senado Federal, com aprovação do Legislativo Municipal. Art. 7°–A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 1° de Janeiro de 2021, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

EVANDRO LUIZ CECATO - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Página 8 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica Ano LOA: 2021

Anexo 2, Lei 4320/64	, Port. SOF n.º 8 de	04/02/1985 - Adendo III

Composition		64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III			
19000000000000000000000000000000000000		Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1110000000000000000000000000000000000					23.410.000,00
11150000000000000000000000000000000000					
113931000000000000000000000000000000000					
11/3016100000000000000000000000000000000					
1430311000000000 Imposto sobre a invata - ration in fronti- relativity - principal 330,000.00 1130311010000000 Imposto sobre a invata - ration in forti Tabalho - Postor Executivo - 300,000.00 300,000.00 113031011010000000 Imposto sobre a Principal - Relation in Fronti - Tabalho - Postor Executivo - 300,000.00 11303101010000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICORRENTE 1100,000.00 1130310100000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICORRENTE 1100,000.00 113031000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICORRENTE 1100,000.00 113031000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICORRENTE 1100,000.00 1130310000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICORRENTE 11000000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICORRENTE 110000000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICORRENTE 110000000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICORRENTE 11000000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICAR 1100000000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICAR 110000000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICAR 110000000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICAR 1100000000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICAR 110000000000000000 PRECURSIOS ORDINANISO(SIVE) EXERCICAR 110000000000000000000000000000000000		'			
11303311010000000 Imposts size a restal - residua from From From From From From From From F		· ·			
1193011010000000 Imposto socior a Risona - Fination - Fination - Proprie Fancativo - Allion 300.000.00					
RECURSIOS CREINANSIQUE/U. EXERC.CORRENTE 100.00.00				300.000,00	
O0164 SAILOR EPEC MONECCIONO 1.50. P.ESE CORR 4500.00 11/1001/100000000 11/1001/100000000 11/1001/100					
SAUDE RECUNSOCIOSION 15000000 150000000 150000000 150000000000		` '			
1103011000000000 PRECURSOS GORNANGOSUN, PERRE CORPRINTE 1103040000000000 PRECURSOS GORNANGOSUN, PERRE CORPRINTE 1103040000000000 PRECURSOS GORNANGOSUN, PERRE CORPRINTE 1103040000000000 PRECURSOS GORNANGOSUN, PERRE CORPRINTE 1103040100000000 PRECURSOS GORNANGOSUN, PERRE CORPRINTE 110304010000000000000000000000000000000					
CO0000		` ´			
0.0154 0.033					
MISSIAND					
1110340000000000 Improsto sobre a renda - relicto in fortis - cutines rendimentos 15,000,00 1110340110000000 Improsto sobre a renda - relicto in a fortis - cutines rendimentos - propoli 15,000,00					
1103041000000000 Imposto sobre a reflat- reflation a fortie - Outros Rendimentos - profice executivo 15000.00 150		, , ,	4.500,00		
11030410100000000					
1100000000000000000000000000000000000					
00000				15.000,00	
00194 00030 SAUDE-RECVINICE/CEGOO - 1591 - EXE CORR 375.000 00000000000000000000000000000000	111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
SAUDE_REC_VINC[C2800 - 159) - EXE CORR 2.250,00 370,000,00 11180100000000000 11180110000000000					
11800000000000000 Impostos especificos de estados/ff municípios 2370.00.00 11180111000000000 Impostos sobre a propriedade predial e territorial utrana 120.00.00 120.00.00 11180111100000000 Impostos sobre a propriedade predial e territorial utrana 120.00.00 120.00.00 11180111100000000 Impostos sobre a propriedade predial e territorial utrana 120.00.00 1118011100000000 Impostos sobre a propriedade predial e territorial utrana 120.00.00 111801100000000 Impostos sobre a propriedade predial e territorial utrana 120.00.00 120.00.00 111801100000000 Impostos sobre a propriedade predial e territorial utrana 120.00.00 120.00.00 111801100000000 Impostos sobre a propriedade predial e territorial utrana 120.00.00 120.00					
11801100000000000			2.250,00		
11801110000000000	1118000000000000000				
111011000000000 Imposto sobre a proprietade predale terriforial urbana - principal 90.000,00 111011000000000 PTU- DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR 90.000,00		Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios			
111911119100000000	1118011000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		120.000,00	
00000 00004 25%SOBRE DEMAIS IMP VINCE EDUCACAC-EX COR 22 200,00 113,000,00 110,000,0	1118011100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal		90.000,00	
00104 25%SOBRE DEMAIS IMP VINIC EDUCACAO-EX COR 2.500.00 13.500.00 11.000.0000 11.000.0000 11.000.0000 11.000.0000 11.000.000 11.000.0000 11.000.0000 11.000.0000 11.000.0000 11.000.0000 11.000.0000 11.0000.0000	111801110100000000	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	90.000,00		
SAUDE-REC VINC(EC2010 - 15%) - EXE CORR 13,500,00 10,000,00 1180112010000000 Imposto sobre a propriedade predile a territorial urbana - multase juros 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 10,000,00 11801130100000000 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - divida ativa 12,000,00 1180113010000000 11910113010000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 119101130100000000 1191011301000000000 1191011301000000000 1191011301000000000 1191011301000000000 1191011301000000000 11910113010000000000 11910113010000000000 11910113010000000000 119101130100000000000 11910113010000000000 119101130100000000000 119101130100000000000 119101130100000000000 11910113010000000000 11910113010000000000 11910113010000000000 119101130100000000000 119101130100000000000000000000000000 119101130100000000000000000000000000000	00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	54.000,00		
11180112000000000	00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	22.500,00		
11801120100000000	00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	13.500,00		
00000	1118011200000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros		10.000,00	
00104 00333	111801120100000000	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.000,00		
0.0303	00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	6.000,00		
111801130000000000	00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	2.500,00		
11801139100000000	00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	1.500,00		
RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC. CORRENTE 12.000.00 5.000.00 1100.000.00 110	111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa		20.000,00	
00104 03033 03030 03030 03030 03030 03030 03030 03030 03030 03030 03030 03030 03030 03030 0300000 03030 03030 0300000 03030 03030 03030 0300000 03030	111801130100000000	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.000,00		
0.0303	00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	12.000,00		
11180140000000000	00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	5.000,00		
1180141000000000	00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	3.000,00		
- principal - principal - principal	1118014000000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		100.000,00	
111801410100000000	111801410000000000			100.000,00	
00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE 60.000,00 00104 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCAÇAO-EX.COR 25.000,00 011180200000000000 Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços 15.000,00 11180230000000000 Imposto sobre serviços de qualquer natureza 150.000,00 11180231000000000 Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal 150.000,00 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE 90.000,00 00104 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCAÇAO-EX.COR 37.500,00 00303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR 22.500,00 1120000000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização 14.000,00 112101100000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal 14.000,00 112101110000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal 14.000,00 112101110000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 112104110000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 1122010000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal 20.000,00 1122010000000000 Taxas pela p					
00104 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR 25.000,00 00303 SAUDE-REC.VINC.(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR 15.000,00 11180200000000000 Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços 150.000,00 111802310000000000 Imposto sobre serviços de qualquer natureza 150.000,00 0000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE 90.000,00 00104 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR 37.500,00 00303 SAUDE-REC.VINC.(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR 22.500,00 1120000000000000 Taxas 94.000,00 11210100000000000 Taxas pelo exercício do poder de polícia 34.000,00 112101100000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização 14.000,00 112101110000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal 14.000,00 11210110000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização ambiental 20.000,00 112104100000000000 Taxas de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 11210410000000000 Taxas de controle e fiscalização ambiental - principal 20.000,00 11220010000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
0333	00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	60.000,00		
11180200000000000					
11180230000000000			15.000,00		
1180231000000000					
00000 RECURSOS ORDÍNARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE 90.000,00 00104 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR 37.500,00 00303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR 22.500,00 1120000000000000 Taxas 94.000,00 1121010000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização 14.000,00 11210110000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização 14.000,00 1121011110000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal 14.000,00 1121011110000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal 14.000,00 1121011110000000000 Taxas de licença para execução de obras 14.000,00 00510 Taxas de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 11210410000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 112104110000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 112104110000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 112201110000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 112201100000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00				150.000,00	
00104 25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR 37.500,00 00303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR 22.500,00 1120000000000000000 Taxas 94.000,00 1121010000000000 Taxas pelo exercício do poder de polícia 34.000,00 11210110000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização 14.000,00 112101110000000000 Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal 14.000,00 112101110200000000 Taxa de inspeção, controle e fiscalização de sobras 14.000,00 00510 Taxa de ciença para execução de obras 14.000,00 1121040000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 11210410000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 112104110000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 112201410000000000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE 20.000,00 112201000000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 112201110000000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 112201110000000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
00303					
112000000000000000					
11210000000000000		SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	22.500,00		
11210100000000000					
11210110000000000	1121000000000000000			34.000,00	
11210111000000000					
112101110200000000		Taxas de inspeção, controle e fiscalização			
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 14.000,00 11210400000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 112104110000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental 20.000,00 112104110000000000 Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal 20.000,00 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE 20.000,00 112201000000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 112201100000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 112201110000000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 112201110000000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 112201110000000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 50.000,00		Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		14.000,00	
11210400000000000	112101110200000000	Taxa de licença para execução de obras	14.000,00		
11210410000000000			14.000,00		
11210411000000000		Taxa de controle e fiscalização ambiental		20.000,00	
00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE 20.000,00 11220000000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 112201100000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 112201110000000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 1122011110200000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 1122011110200000000 Taxa de limpeza pública 50.000,00	112104100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		20.000,00	
112200000000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 112201100000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 112201110000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 1122011110000000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 1122011110200000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 1122011110200000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00	1121041100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	20.000,00		
11220100000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 11220110000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 112201110000000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 112201110200000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 112201110200000000 Taxas de limpeza pública 50.000,00	00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00		
11220110000000000 Taxas pela prestação de serviços 60.000,00 11220111000000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 11220111020000000 Taxa de limpeza pública 50.000,00	1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços		60.000,00	
112201110000000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 112201110200000000 Taxa de limpeza pública 50.000,00	1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços		60.000,00	
112201110000000000 Taxas pela prestação de serviços - principal 60.000,00 112201110200000000 Taxa de limpeza pública 50.000,00	1122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços		60.000,00	
	112201110000000000			60.000,00	ı
00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	112201110200000000	Taxa de limpeza pública	50.000,00		
	00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	50.000,00		

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL1111101-003-UHFABPSABUDFJ-0 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER









Página 9 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição Nº 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica Ano LOA: 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
112201110300000000	TAXA DE EXPEDIENTE	10.000,00	. 0.110	Catt Loononiou
00511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00		
1200000000000000000	Contribuições		145.000,00	
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		145.000,00	
124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		145.000,00	
124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal		145.000,00	
124000110000000000	COSIP - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	135.000,00	140.000,00	
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	135.000,00		
		10.000,00		
124000110200000000	COSIP - cobrança no carnêt do IPTU			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	10.000,00	055 000 00	
1300000000000000000	Receita patrimonial		255.000,00	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		15.000,00	
1310010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação		15.000,00	
131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos		15.000,00	
131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal		15.000,00	
131001110300000000	Aluguel de centros esportivos	15.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	15.000,00		
1320000000000000000	Valores mobiliários		240.000,00	
1321000000000000000	Juros e correções monetárias		240.000,00	
1321001000000000000	Remuneração de depósitos bancários		240.000,00	
132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	ļ	240.000,00	
132100110200000000	REC.REM.VINC.F.SAUDE/SUS-ATENCAO BASICA	15.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
00495	Atenção Básica - Transf. Fundo Estadual	5.000,00		
132100110300000000	REC.REM.VINC.F.SAUDE/SUS- VIG.EM SAUDE	180.000,00		
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	180.000,00		
132100110600000000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	10.000,00		
	VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	10.000,00		
132100111000000000	RENDIMENTO REC. 10% EDUCAÇÃO	5.000,00		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	5.000,00		
132100111100000000	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	5.000,00		
	VINCULADOS - FUNDEB	,		
00101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	5.000,00		
132100112400000000	RENDIMENTOS DE APLICACAOS FINANCEIRA	25.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	25.000,00		
1600000000000000000	Receita de serviços		498.000,00	
1610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		3.000,00	
1610010000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		3.000,00	
1610011000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		3.000,00	
161001110000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal		3.000,00	
161001111400000000	Serviços agropecuários	3.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	3.000,00		
1690000000000000000	Outros serviços	,	495.000,00	
169099000000000000	Outros serviços		495.000,00	
169099100000000000	Outros serviços		495.000,00	
169099110000000000			495.000,00	
169099110500000000	Outros serviços - principal SERVICOS DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	15.000,00	495.000,00	
1				
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	15.000,00		
169099110600000000	RECEITAS DE SERVICOS DE HORAS MAQUINAS	480.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	480.000,00	04 000 000	
1700000000000000000	Transferências correntes		21.693.000,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	ļ	14.805.000,00	
171800000000000000	Transferências da união - específica e/m	ļ	14.805.000,00	
171801000000000000	Participação na receita da união	ļ	12.068.000,00	
1718012000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	ļ	10.640.000,00	
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	13.300.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	7.315.000,00		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	3.990.000,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	1.995.000,00		
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(2.660.000,00)		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	(2.660.000,00)		
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de	ļ	710.000,00	
	dezembro	ļ		
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de	710.000,00		
	dezembro - principal			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	532.500,00		
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	177.500,00		
171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	ļ	710.000,00	
171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho -	710.000,00		
00000	principal PECULPSOS OPPINABIOS (INV. EXERG CORPENTE	500 500		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	532.500,00		
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	177.500,00		
1718015000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		8.000,00	

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL1111101-003-UHFABPSABUDFJ-0 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER







Página 10 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX − Edição Nº 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pág 3 / 5

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica Ano LOA: 2021

171801510000000000 Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal 10.000,00 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC.CORRENTE 6.000,00	conômica
171801510000000000 Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal 10.000,00 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE 6.000,00	
00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC. CORRENTE 6.000,00	
00103	
00303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR 1.500,00	
17180151000000000	
0103 1000000000	
171802100000000000 Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos 1.190.000,00	
171802110000000000 Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - principal 1.190.000,00	
00504 Outros Royalties e Compensações Financei 1.190.000,00	
17180260000000000 Cota-parte do fundo especial do petróleo fep 150.000,00	
17180261000000000 Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal 150.000,00	
00504 Outros Royalties e Compensações Financei 150.000,00	
171803000000000000 Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo 715.000,00	
custeio das ações e serviços públicos de saúde	
17180310000000000 Transferência de recursos do SUS atenção básica 715.000,00	
171803110000000000 Transferência de recursos do SUS atenção básica - principal 715.000,00	
171803110100000000 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 140.000,00	
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 140.000,00	
171803110300000000 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 140.000,00	
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 140.000,00	
171803110500000000 PISO DE ATENCÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 300.000,00	
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 300.000,00	
171803110700000000 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 65.000,00	
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 65.000,00	
171803110900000000 COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE 50.000,00	
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 50.000,00	
17180311100000000 VIGILANCIA SANITARIA 20.000,00	
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00	
17180400000000000 Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - bloco investimentos na rede 134.000,00	
de serviços públicos de saúde	
17180410000000000 Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à atenção básica 134.000,00	
17180411000000000 Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS destinados à atenção 134.000,00	
básica - principal	
171804110600000000 Piso básico variável (SUAS) 120.000,00	
00934 BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 120.000,00	
171804111700000000 ASSISTENCIA SOCIAL - IGD-SUAS 14.000,00	
00936 Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS) 14.000,00	
17180500000000000 Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde 260.000,00	
17180510000000000 Transferências do salário-educação 140.000,00	
17180511000000000 Transferências do salário-educação - principal 140.000,00	
00107 SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE 140.000,00	
17180530000000000 Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar 60.000,00	
pnae	
17180531000000000 Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar 60.000,00	
pnae - principal	
00112 PROG.NAC.MERENDA ESCOLAR - PNAE 60.000,00	
171805900000000000 Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação finde 60.000,00	
17180591000000000 Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde - 60.000,00	
principal	
171805910100000000 TRANSPORTE ESCOLAR GOVERNO FEDERAL 60.000,00	
00116 BCO DO BRASIL-PROG.TRANS.ESC.678/14134-8 60.000,00	
17181200000000000 Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social finas 255.000,00	
171812100000000000 Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social finas 255.000,00	
171812110000000000 Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social finas - principal 255.000,00	
00751 B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA 15.000,00	
00934 BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 240.000,00	
1718990000000000 Outras transferências da união 33.000,00	
17189910000000000 Outras transferências da união 33.000,00	
17189911000000000 Outras transferências da união - principal 33.000,00	
Control Cont	
171899119901000000 Auxilio financeiro de fomento à exportação - fex 33.000,00	
00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC. CORRENTE 33.000,00	
1720000000000000 Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades 4,98.000,00	
172000000000000000	
17280110000000000	
17280111000000000	
00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE 3.240.000,00	
00103 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR 1.350.000,00	
00303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR 810.000,00	
17280111000000000 Cota-parte do ICMS - principal (1.080.000,00)	

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL1111101-003-UHFABPSABUDFJ-0 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER







Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 11 / 056 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica Ano LOA: 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	450.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	270.000,00		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	112.500,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	67.500,00		
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(90.000,00)		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	(90.000,00)		
		(90.000,00)	50,000,00	
172801300000000000 172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios	70.000.00	56.000,00	
	Cota-parte do IPI - municípios - principal	70.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	42.000,00		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	17.500,00		
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	10.500,00		
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(14.000,00)		
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	(14.000,00)		
1728014000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		26.000,00	
172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	26.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	26.000,00		
1728020000000000000	Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)		15.000,00	
172802300000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89,		15.000,00	
l	artigo 9°			
172802310000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal	15.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	15.000,00		
1728030000000000000	, , ,	15.000,00	95.000.00	
	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo			
172803100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo		95.000,00	
172803110000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo - principal		95.000,00	
172803110300000000	TRANSF. INCENTIVO ESTADUAL- VIGIA SUS	80.000,00		
00497		80.000,00		
172803110400000000	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual TRANSF. INCENTIVO ESTADUAL- VIGIA SUS	15.000,00		
00498	Assistência Farmacêutica - Transf. Fundo Estadual	15.000,00		
		15.000,00	440.000.00	
172899000000000000	Outras transferências dos estados		116.000,00	
172899100000000000	Outras transferências dos estados		116.000,00	
172899110000000000	Outras transferências dos estados - principal		116.000,00	
172899110300000000	Programa estadual de transporte escolar municípios - pete/pr	66.000,00		
00127	Transporte Escolar Estadual 2014	66.000,00		
172899110400000000	FEAS - PPASA - ESTADO	50.000,00		
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	50.000,00		
17500000000000000000	Transferências de outras instituições públicas		1.900.000,00	
1758000000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m		1.900.000,00	
1758010000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB		1.900.000,00	
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB		1.900.000,00	
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	1.900.000,00		
00101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	1.710.000,00		
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	190.000,00		
1900000000000000000	Outras receitas correntes		10.000,00	
1990000000000000000	Demais receitas correntes		10.000,00	
199099000000000000	Outras receitas		10.000,00	
199099100000000000	Outras receitas - primárias		10.000,00	
199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal		10.000,00	
199099110700000000	RECEITAS E MULTA DE TRANSITO - DETRAN	10.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	10.000,00		
2000000000000000000	Receitas de capital	· J		150.000,00
2200000000000000000	Alienação de bens		150.000,00	
2210000000000000000	Alienação de bens móveis		150.000,00	
2213000000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes		150.000,00	
2213001000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes		150.000,00	
221300110000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal		150.000,00	
221300110000000000	Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados	150.000.00	100.000,00	
00501	RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	150.000,00		
55501		100.000,00	Total	23.560.000,00
1			ıotai	∠ა.560.000,00

	Resumo dos Vinculos				
Código	Especificação	Valor			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	13.018.000,00			
00101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	1.715.000,00			
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	190.000,00			
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	1.631.500,00			
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO-EX.COR	533.750,00			
00107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	140.000,00			
00112	PROG.NAC.MERENDA ESCOLAR - PNAE	60.000,00			
00116	BCO DO BRASIL-PROG.TRANS.ESC.678/14134-8	60.000,00			

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL1111101-003-UHFABPSABUDFJ-0 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER







Página 12 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pág 5 / 5

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica Ano LOA: 2021

	Resumo dos Vinculos				
Código	Especificação	Valor			
00127	Transporte Escolar Estadual 2014	66.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	3.001.750,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	725.000,00			
00495	Atenção Básica - Transf. Fundo Estadual	5.000,00			
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	260.000,00			
00498	Assistência Farmacêutica - Transf. Fundo Estadual	15.000,00			
00501	RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	150.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	1.355.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	145.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.000,00			
00511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	26.000,00			
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	50.000,00			
00751	B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	15.000,00			
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	360.000,00			
00936	Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS)	14.000,00			
	Total	23.560.000,00			

Nota Explicativa:







Página 13 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pág 1 / 15

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Ano LOA: 2021

Anexo 2, Lei 4320/64, Por	t. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.				
Órgão: 1 - Camara Muni					
Unidade: 1 - Camara Mu	ınicipal				
0001.0031.0001.2001 - N	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				979.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			780.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		780.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	650.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	130.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	130.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			199.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		199.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	7.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	60.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	52.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	52.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				221.000,00
4400000000000000000	Investimentos			221.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	186.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	186.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	35.000,00			
				Total Ação	1.200.000,00
				Total Unidade	1.200.000,00
				Total Órgão	1.200.000,00
Órgão: 2 - Secretaria de	Governo				
Unidade: 1 - Secretária d	e Governo				
0004.0122.0002.2002 - N	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE D	O PREFEITO			
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				950.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			544.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		544.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	450.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	94.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	94.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			406.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		406.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	50.000,00			

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER







Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 14 / 056 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

2 / 15

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Ano LOA: 2021

339030000000000000	Material de consumo	95.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	95.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	16.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	16.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	245.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	245.000,00			
	EXERC.CORRENTE			Total Ação	950.000,00
				Total Unidade	950.000,00
				Total Órgão	950.000,00
Órgão: 3 - Secretária de	Administração				
Unidade: 1 - Secretária d	le Administração				
0004.0122.0003.2003 - N	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRA	ÇÃO			
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.454.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.130.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.130.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	950.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	950.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	180.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	180.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.324.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.324.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	30.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	30.000,00			
3390180000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	150.000.00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	150.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	244.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	100.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	120.000,00			
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.000,00			
00511	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	25.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	200.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	190.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	160.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	150.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	150.000,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	160.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	160.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	15.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	15.000,00			
	İ				05 000 00
4000000000000000000	Despesas de capital				95.000.00
400000000000000000 4400000000000000000	Despesas de capital Investimentos			95.000,00	95.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER







Página 15 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

3 / 15

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Ano LOA: 2021

The second					
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00501	RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS -	75.000,00			
00504	EXE.CORR Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			
				Total Ação	2.549.000,0
0004.0122.0003.2036 - C	Contribuição ao Consórcio Publico Procaxias				
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
	, ,	Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.000,0
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		150.000,00		
337170000000000000000000000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	150.000,00 150.000,00			
				Total Ação	150.000,00
0004.0122.0009.0001 - C	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				205.600,0
330000000000000000	Outras despesas correntes			205.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		205.600,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	205.600,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	189.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	14.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	2.600,00			
				Total Ação	205.600,0
0028.0843.0008.2005 - A	MORTIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES	DE CREDITO			
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				135.000,0
3200000000000000000	Juros e encargos da divída			135.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	135.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	135.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				265.000,0
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			265.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		265.000,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	265.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	265.000,00			
				Total Ação	400.000,0
				Total Unidade	3.304.600,0
				Total Órgão	3.304.600,00
Órgão: 4 - Secretária de	Financas				
Unidade: 1 - Secretária d	de Financas				
0004.0123.0007.2008 - N	MANTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FIN	ANCAS			
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes	·			950.000,0
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			540.000,00	.,.
3190000000000000000	Aplicações diretas		540.000,00	.]	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	450.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	90.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	90.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			410.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		410.000,00	,30	
	h	I	5.000,00		

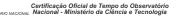
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER









Página 16 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pág 4 / 15

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Ano LOA: 2021

				Total Unidade	1.465.000,00
				Total Ação	115.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	55.000,00			
	EXERC.CORRENTE				
449052000000000000 00000	Equipamentos e material permanente RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	115.000,00 60.000,00			
44900000000000000	Aplicações diretas	445.000.00	115.000,00		
440000000000000000	Investimentos			115.000,00	
400000000000000000	Despesas de capital				115.000,00
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
0020.0608.0068.1001 -	TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTU T		Madalid	Ceus	Catarraia
· · ·		,		Total Ação	1.350.000,0
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	10.000,00			
4490520000000000000000000000000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	10.000,00		
449000000000000000000000000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	10.000,00	
440000000000000000000000000000000000000	Investimentos			10.000.00	10.000,0
00504 4000000000000000000	Outros Royalties e Compensações Financei Despesas de capital	60.000,00			10.000,0
	EXERC.CORRENTE				
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	210.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	6.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	35.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	74.000,00			
00000	EXERC.CORRENTE	100.000,00			
00000	Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	100.000,00			
339000000000000000 3390300000000000000	Aplicações diretas	174.000,00	485.000,00		
2200000000000000000	EXERC.CORRENTE		405 000 00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	10.000,00			
3330410000000000000	Contribuições	10.000,00	,		
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			495.000,00	
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	145.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	145.000,00			
	EXERC.CORRENTE	,			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	700.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00	043.000,00		
319000000000000000000000000000000000000	Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas		845.000,00	845.000,00	
300000000000000000 3100000000000000000	Despesas correntes			845 000 00	1.340.000,0
	· · · · · ·	Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
•	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA, ME		C HÍDRICOS E T	URISMO	
• ,	o de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e nto de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos				
Óraña: E. Danastaments	a de Agricultura Mais Ambiento Decursos Hidrigos	Turiama		Total Órgão	950.000,0
				Total Unidade	950.000,0
				Total Ação	950.000,0
	EXERC.CORRENTE	00.000,00			
00000	comunicação pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	60.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	60.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	270.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00			
	EXERC.CORRENTE				
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	80.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER







Página 17 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

5 / 15

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Ano LOA: 2021

				Total Órgão	1.465.000,00
Órgão: 6 - Secretaria de	Educação e Cultura				
Unidade: 1 - Divisao de	Educacao				
0012.0361.0028.2011 - N	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.789.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.080.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.080.000,00		
319011000000000000000000000000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	800.000,00 800.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	280.000,00			
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	280.000,00			
330000000000000000 3371000000000000000	Outras despesas correntes Transferências a consórcios públicos mediante		10.000,00	709.750,00	
	contrato de rateio				
337170000000000000 00103	Rateio pela participação em consórcio público 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	10.000,00 10.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		699.750,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	260.000,00			
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	150.000,00			
00107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	110.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	73.750,00			
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	10.000,00			
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO- EX.COR	33.750,00			
00107	SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	296.000,00			
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	70.000,00			
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO- EX.COR	100.000,00			
00116	BCO DO BRASIL-PROG.TRANS.ESC. 678/14134-8	60.000,00			
00127 3390360000000000000	Transporte Escolar Estadual 2014	66.000,00 30.000,00			
00103	Outros serviços de terceiros - pessoa física 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00			
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	35.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	10.000,00			
				Total Ação	1.799.750,00
0012.0361.0028.2012 - N	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNI	DEB 40%			
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			180.000,00	

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER









Página 18 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Ano LOA: 2021

3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		90.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	90.000,00			
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	90.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00			
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000.00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	,	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00102	FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	10.000,00			
				Total Ação	190.000,00
0012.0361.0028.2013 - F	REMUNERACAO PROF. DO MAGISTERIO - FUNDE	B 60%			100.000,00
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.715.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.715.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.715.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.400.000,00			
00101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	1.400.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	315.000,00			
00101	FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	315.000,00			
		•		Total Ação	1.715.000,00
0012.0365.0028.2014 - N	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				631.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			522.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		522.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	431.500,00			
00103	10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	231.500,00			
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO- EX.COR	200.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	91.000,00			
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO- EX.COR	91.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			109.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		109.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	80.000,00			
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO- EX.COR	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00			
00104	25%SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUCACAO- EX.COR	29.000,00			
	1			Total Ação	631.500,00
				Total Unidade	4.336.250,00
Unidade: 5 - Divisao de	Merenda Escolar				
0012.0306.0030.2015 - N	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	Γ	T		
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				360.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			360.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		360.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	360.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	250.000,00			

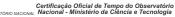
IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER









Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 19 / 056 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pág 7 / 15

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Ano LOA: 2021

3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	360.000,00			
00112	PROG.NAC.MERENDA ESCOLAR - PNAE	60.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	50.000,00			
				Total Ação	360.000,00
				Total Unidade	360.000,00
				Total Órgão	4.696.250,00
Órgão: 7 - Secretaria de	Viação e Obras				
Unidade: 1 - Secretaria d	de Viação e Obras				
0026.0782.0050.1005 - F	PAV.READEQ. E CALÇADA EM RUAS E RODOVIAS	8			
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				225.000,00
4400000000000000000	Investimentos			225.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		225.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	225.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	100.000,00			
00501	EXERC.CORRENTE RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS -	75.000,00			
00504	EXE.CORR Outros Royalties e Compensações Financei				
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	50.000,00		Total Asãs	225 222 2
0000 0700 0050 0047	AAANUTENOAO DAO ATIVUDADEO DE VUACAO			Total Ação	225.000,00
0020.0782.0050.2017 - N	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO T		M. J.P		0.1.
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes	Всорсои	7 tpilodigdo	Беореса	1.901.400,00
310000000000000000000000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			652.000,00	1.301.400,00
319000000000000000000000000000000000000	Aplicações diretas		652.000,00	032.000,00	
3190110000000000000		520.000,00	032.000,00		
	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-				
00000	EXERC.CORRENTE	520.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	132.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	132.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.249.400,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.249.400,00		
3390300000000000000	Material de consumo	593.400,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	370.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	200.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	23.400,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	6.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	630.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	450.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	180.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital	100.000,00			8.000,00
440000000000000000000000000000000000000	Investimentos	1		8.000,00	6.000,00
449000000000000000000000000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00	6.000,00	
4490520000000000000000000000000000000000	. ,	8.000,00	8.000,00		
00000	Equipamentos e material permanente RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	8.000,00			
	1	1		Total Ação	1.909.400,00
				Total Unidade	2.134.400,00
				Total Órgão	2.134.400,00
Óraña: 9. Cometanis de	Covido			Total Orgao	2.134.400,00
Órgão: 8 - Secretaria de					
Unidade: 1 - Fundo Mun	•	4 CALIDE			
	ATIVIDADS DO SUS BLOCO ATENÇÃO BASICA EN T	1	Modelideded	Crun - d -	Cotoi-
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
	1		1,	,-p-30	

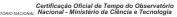
IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER









Página 20 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

Ano LOA: 2021

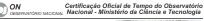
300000000000000000	Despesas correntes				987.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			787.500,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		90.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	90.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		697.500,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	15.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	187.500,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00			
00495	Atenção Básica - Transf. Fundo Estadual	2.500,00			
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	150.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	27.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00			
00498	Assistência Farmacêutica - Transf. Fundo Estadual	10.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	220.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	248.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.000,00			
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	90.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				17.500,00
4400000000000000000	Investimentos			17.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	17.500,00			
00495	Atenção Básica - Transf. Fundo Estadual	2.500,00			
00497	Vigilância em Saúde - Transf. Fundo Estadual	10.000,00			
00498	Assistência Farmacêutica - Transf. Fundo	5.000,00			
	Estadual			T. (-1 A - 7 -	1 005 000 00
0010 0303 0015 3010 (CONTRIBUTION AND CONCORDED ARRESTORE			Total Ação	1.005.000,00
	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO - ARSS/CRE	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
Código	Especificação	Despesa	Aplicação	Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				151.750,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			151.750,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		151.750,00		
337170000000000000000000000000000000000	Rateio pela participação em consórcio público SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	151.750,00 151.750,00			
				Total Ação	151.750,00
0010.0302.0015.2020 - 1	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE S	SAUDE			
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.835.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.600.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.600.000,00		

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER









Página 21 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

Ano LOA: 2021

				Total Órgão	4.006.750,00
				Total Unidade	4.006.750,00
	EXE.CORR			Total Ação	2.850.000,00
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) -	15.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00	·		
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00	,	
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	30.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	30.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	500.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	200.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	200.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	175.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	175.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	200.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	50.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	50.000,00	,		
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.235.000,00	,	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.235.000,00	
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	400.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	400.000,00			
00303	SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE.CORR	1.200.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00			

Órgão: 9 - Departamento de Esportes

Unidade: 1 - Departamento de Esportes

0027.0812.0038.2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				239.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			135.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	110.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	25.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	25.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			104.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		104.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			

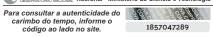
IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER









Página 22 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pág 10 / 15

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Ano LOA: 2021

- ON THE PROPERTY OF ACT AND A					
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	29.000,00			
00000	desportivas e outras RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	29.000,00			
3390320000000000000	EXERC.CORRENTE Material, bem ou serviço para distribuição	10.000,00			
00000	gratuita RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	45.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				3.000.00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00	,
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	·	
449052000000000000 00000	Equipamentos e material permanente RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	3.000,00 3.000,00	,		
				Total Ação	242.000,00
				Total Unidade	242.000,00
				Total Órgão	242.000,00
Órgão: 10 - Departament	to de Compras, Licitações e Patrimônio			Total Organ	2-12.000,00
<u> </u>	nto de Compras, Licitações e Patrimônio				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		ATRIMONIO			
0004.0122.0005.2023 - N	MANUT.DO DEPTO DE CONPRAS, LICITACAO E PA	1			
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				250.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			202.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		202.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	165.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	165.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	37.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	37.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	28.000,00			
				Total Ação	250.000,00
				Total Unidade	250.000,00
				Total Órgão	250.000,00
Órgão: 11 - Secretária d	e Assistencia Social			- !	
Unidade: 1 - Secretária					
	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	E ADOLECENTE			
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes	·			125.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	,
31900000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00	,	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	50.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	10.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			65.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		65.000.00		
33903000000000000000	Material de consumo	15.000,00	33.333,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	15.000,00			
	EXERC.CORRENTE	.0.000,00			
IDM Sistemas I tda	Identificador: WDI 101101 003 VALIEGEI HDBACCV 7				

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER









Página 23 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Ano LOA: 2021

3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			
				Total Ação	125.000,00
0008.0243.0051.6002 - M	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			134.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		134.000,00	·	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	114.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	114.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00	,		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	3.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	8.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	8.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	5.000,00			
				Total Ação	150.000,00
0008.0244.0020.2035 - N	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA	SOCIAL			
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				790.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			420.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		420.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	350.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	70.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	70.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			370.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		60.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	60.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	60.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		310.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	50.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	100.000,00			

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER







Página 24 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pág 12 / 15

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Ano LOA: 2021

- APA DO					
339033000000000000	Passagana a dosposas com lecomoção	20.000,00		ı	
00000	Passagens e despesas com locomoção RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	80.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	10.000,00			
				Total Ação Total Unidade	800.000,00 1.075.000,00
Unidada: 2 Eunda Mun	ioinal de Assistancia Social			Total Officace	1.073.000,00
	iicipal de Assistencia Social MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOC	SIAI			
0000.0244.0020.2024 - 1	MANOT.ATTV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SUC		Madalidada da	Cruno do	Cotogoria
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				480.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00			
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	30.000,00			
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	80.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			370.500,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		1.500,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	1.500,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	1.500,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		369.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	4.000,00			
00936	Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS)	4.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	110.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	10.000,00			
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	5.000,00			
00751	B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	10.000,00			
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	80.000,00			
00936	Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	75.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	5.000,00			
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	10.000,00			
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	5.000,00			
00751	B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	5.000,00			
00934	BLOCO DE FIN. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				19.000,00
4400000000000000000	Investimentos			19.000,00	

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

44900000000000000 Aplicações diretas

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00









19.000,00

Página 25 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pág 13 / 15

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Ano LOA: 2021

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	19.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	9.000,00			
	EXERC.CORRENTE				
00710	FEAS - PPASA - ESTADO	5.000,00			
00936	Comp.para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.000,00			
				Total Ação	499.500,00
				Total Unidade	499.500,00
				Total Órgão	1.574.500,00
Órgão: 12 - Secretaria de	e Urbanismo				
Unidade: 1 - Secretaria d	le Urbanismo				
0015.0451.0053.1003 - C	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS IMOVEIS				
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
	` '	Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				181.500,00
440000000000000000	Investimentos			181.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		181.500,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	181.500,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	181.500,00			
	EXERC.CORRENTE			T-4-1 A - 2 -	101 500 00
2015 2151 2252 2222 1	444UJTENOAO DO DEDTO DE ODDAO E OEDVICO	0.000		Total Ação	181.500,00
0015.0451.0053.2026 - N	//ANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS E SERVICO I	1			
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes	Боорооц	, ipiioagao	Воороса	1.685.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			600.000,00	1.000.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		600.000.00	000.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00	000.000,00		
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	500.000,00			
00000	EXERC.CORRENTE	300.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	100.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	100.000,00			
	EXERC.CORRENTE				
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.085.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.085.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	515.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	300.000,00			
	EXERC.CORRENTE				
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	200.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	270.000,00			
00000	EXERC.CORRENTE	270.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	150.000,00			
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	130.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			
		1		Total Ação	1.705.000,00
				Total Unidade	1.886.500,00
				Total Órgão	1.886.500,00
Órgão: 13 - Departament	to de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municip	nal		Total Olgao	1.000.000,00
	nto de Indústria, Comercio e Desenvolvimento Munici Nato de Indústria. Comércio e Desenvolvimento Munici				
<u> </u>		pui			
Unidade: 1 - Departamer		PCIO			
Unidade: 1 - Departamer	nto de industria, comercio e desenvolvimento munici MANUTENCAO DO DEPARTAMENO IND.E COMER I		Madalidada da	Crupo do	Catagoria
Unidade: 1 - Departamer		Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER







Página 26 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pág 14 / 15

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

Ano LOA: 2021

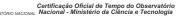
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			88.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		88.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	80.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	8.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	8.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			62.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		62.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	22.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	50.000,00			
				Total Ação	200.000,00
				Total Unidade	200.000,00
Ó				Total Órgão	200.000,00
Orgão: 14 - Secretaria de					
Unidade: 1 - Secretaria d	e Recursos Humanos	NOS			
Unidade: 1 - Secretaria d			Modelidade de	Crupo do	Catagoria
Unidade: 1 - Secretaria d	e Recursos Humanos	NOS Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N	e Recursos Humanos MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN	Elemento da			Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código	e Recursos Humanos /ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMA! Especificação	Elemento da			Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 300000000000000000000	e Recursos Humanos ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	Elemento da		Despesa	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000 310000000000000000	e Recursos Humanos ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Elemento da	Aplicação	Despesa	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000 310000000000000000	e Recursos Humanos ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas	Elemento da Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000 310000000000000000	e Recursos Humanos MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	Elemento da Despesa 200.000,00	Aplicação	Despesa	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria de 10004.0122.0006.2028 - Na Código 3000000000000000000000000000000000000	e Recursos Humanos MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00	Aplicação	Despesa 260.000,00	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 300000000000000000 31000000000000000 3190000000000	e Recursos Humanos ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria de 10004.0122.0006.2028 - No Código 3000000000000000000000000000000000000	e Recursos Humanos ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 60.000,00	Aplicação	Despesa 260.000,00	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 300000000000000000 31000000000000000 3190000000000	e Recursos Humanos ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000 310000000000000000	e Recursos Humanos ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000 3100000000000000 3190000000000	E RECURSOS HUMANO Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000000000000000000000	E RECURSOS HUMANO ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANO Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00 90.000,00 90.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000 3190000000000000000	E RECURSOS HUMANO ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANO Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00 90.000,00 90.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000000000000000000000	E RECURSOS HUMANO ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANO Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00 90.000,00 90.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00	Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000000000000000000000	e Recursos Humanos MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00 90.000,00 90.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00 190.000,00	Economica 450.000,00 450.000,00
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000000000000000000000	e Recursos Humanos MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00 90.000,00 90.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00 190.000,00 Total Ação Total Unidade	Económica 450.000,00 450.000,00 450.000,00
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000000000000000000000	e Recursos Humanos MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)-	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00 90.000,00 90.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00 190.000,00	Económica 450.000,00 450.000,00 450.000,00
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000000000000000000000	e Recursos Humanos MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00 90.000,00 90.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00 190.000,00 Total Ação Total Unidade	Económica 450.000,00 450.000,00 450.000,00
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 30000000000000000000 31000000000000000	e Recursos Humanos ANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00 90.000,00 90.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00 190.000,00 Total Ação Total Unidade	Económica 450.000,00 450.000,00 450.000,00
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000 310000000000000000	e Recursos Humanos MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00 90.000,00 50.000,00 50.000,00 Elemento da	Aplicação 260.000,00 190.000,00	Despesa 260.000,00 190.000,00 Total Ação Total Unidade Total Órgão Grupo de	450.000,000 450.000,000 450.000,000 450.000,000 Categoria
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000000000000000000000	e Recursos Humanos MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00 90.000,00 50.000,00 50.000,00	Aplicação 260.000,00	Despesa 260.000,00 190.000,00 Total Ação Total Unidade Total Órgão	450.000,000 450.000,000 450.000,000 450.000,000 Categoria Econômica
Unidade: 1 - Secretaria d 0004.0122.0006.2028 - N Código 3000000000000000000 310000000000000000	e Recursos Humanos MANUTENCAO DO DEPTO DE RECURSOS HUMAN Especificação Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Obrigações patronais RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outras despesas correntes Aplicações diretas Material de consumo RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa física RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	Elemento da Despesa 200.000,00 200.000,00 60.000,00 50.000,00 90.000,00 50.000,00 50.000,00 Elemento da	Aplicação 260.000,00 190.000,00	Despesa 260.000,00 190.000,00 Total Ação Total Unidade Total Órgão Grupo de	450.000,00 450.000,00 450.000,00 450.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER







Página 27 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221



MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pág 15 / 15

Planejamento e Orçamento Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

Ano LOA: 2021

999900000000000000	Reserva de contingência		250.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	250.000,00			
00000	RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	250.000,00			
		•		Total Ação	250.000,00
				Total Unidade	250.000,00
				Total Órgão	250.000,00
				Total	23.560.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende Net - WPI v:2013.01

Identificador: WPL191101-003-XAUFOELHPRACSY-7 - Emitido por: EDSON JOSE GHIZONI NECKER

23/09/2020 09:50:04 -03:00







Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 28 / 056 Ano IX - Edição Nº 2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 437/2020

Prorroga a validade do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Agentes de Combate às Endemias, regido pelo Edital nº 052/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 63, X e XXVI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Edital nº 052/2020, de 25/03/2020, referente à abertura de inscrições para o para o Processo Seletivo Público para contratação temporária de Agente de Combate às Endemias, em seu item 13.6, prevê a possibilidade de prorrogação de validade, por igual período, a critério do Município, DECRETA:

Art. 1º-A PRORROGAÇÃO, do prazo de validade do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Agentes de combate às Endemias, homologado por meio do Decreto nº 180/2020, de 24 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, Edição 2097, em 27/04/2020, por mais 06 (seis) meses, até 26 de abril de 2021.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod343849

PORTARIA Nº 723/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o memorando nº 4.906/2020, da Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que, no período de 11 de majo a 10 de agosto de 2020, a servidora Angelica Casagrande, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, usufruiu de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 2009 a 31 de marco de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 OUTUBRO DE 2020. Rosangela Caveion Sufiatti - Secretária de Administração

Elisangela Ap. de Araujo Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 725/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o memorando nº 4.906/2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora Angelica Casagrande, matrícula funcional nº 1210-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2019, para ser usufruída no período de 19 de outubro de 2020 a 18 de janeiro de 2021. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 OUTUBRO DE 2020. Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Elisangela Ap. de Araujo Rodrigues - Secretária de Educação, - Cultura e Esporte Cod343815

PORTARIA Nº 722/2020

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020 -Súmulas Administrativas.

CONSIDERANDO o protocolo sob o nº 1.444/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso a nível de Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a servidora Alda Maria Rosa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 611-5, passando do nível X (dez) para o nível XI (onze), com efeito retroativo a partir da data de 22 de setembro de 2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

PORTARIA Nº 724/2020

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020 -Súmulas Administrativas.

CONSIDERANDO o protocolo sob o nº 1.604/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso a nível de Pós-Graduação, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Aldonir Antonio Zuconelli, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1466-3, passando do nível V (cinco) para o nível VI (seis), com efeito a partir da data de 19 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 19 DE OUTUBRO DE

Rosangela Cavejon Sufiatti - Secretária de Administração

Cod343818

PORTARIA Nº 726/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020:

CONSIDERANDO o memorando nº 4.978/2020, da Secretaria de Secretaria de Educação. Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que, no período de 11 de maio a 10 de agosto de 2020, a servidora Geneci Teresinha Bojarski, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, usufruju de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio aquisitivo de 04 de junho de 2012 a 03 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 20 OUTUBRO DE 2020. Rosangela Caveion Sufiatti - Secretária de Administração

Elisangela Ap. de Araujo Rodrigues - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 727/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital de Chamamento Público - Credenciamento para Seleção de Empresa Especializada para Cessão Não Onerosa de Software para Gestão e Operacionalização de Empréstimos Consignados no Âmbito do Município De Chopinzinho - Edital nº 12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Géris Andrei Spadari, Renato Capeli De Martini e Rosangela Cavejon Sufiatti, para comporem a Comissão Técnica para Análise do Sistema, emitindo Parecer Técnico conclusivo sobre sua funcionalidade, de acordo com os critérios definidos no anexo I, do Termo de Referência

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

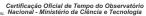
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR. 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Rosangela Cavejon Sufiatti Secretária de Administração

Cod343820







Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição Nº 2221 Página 29 / 056

EDITAL DE HABILITAÇÃO-PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2020

OBJETO: Inscrição de Empresas interessadas na permissão de uso a título precário de bem público, cuja finalidade é a instalação de pistas de aulas práticas e exames de habilitação por centro de formação de condutores.

Tendo em vista o Julgamento da documentação apresentada por interessados referente ao Chamamento Público nº 10/2020, ficam habilitadas até a presente data as seguintes Proponentes:

Proponente	CNPJ	Status
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CHOPINZINHO LTDA	77.744.803/0001-85	Apta
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARGIL LTDA	03.733.018/0001-90	Apta

Comunica outrossim, que não houve inabilitados, e que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, a Comissão Julgadora dará vistas ao respectivo processo, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2020.

Josiane Moschen-Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod343830

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento, visando a SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Prazo de apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação: Máximo de 30 (trinta) dias, compreendido entre a publicação deste resumo de Edital e a disponibilização no sítio eletrônico do Município. Abertura dos envelopes: 01 (um) dia útil após findado o prazo de entrega. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod343888

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2020

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO e o PREVCHOPIM-FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Secretaria de Administração, torna público que encontrase aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Inativos e ou Pensionistas, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Prevchopim. Período de Vigência do Edital e apresentação do envelope: 30 (trinta) dias, compreendido entre a publicação do resumo deste Edital e disponibilização no sítio eletrônico do Município. Local de entrega do envelope: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, sito na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Data de abertura do envelope: Primeiro dia útil após findado o prazo de apresentação. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod343891

PARECER Nº 08/2020

Interessado: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UF: PR
Assunto: APROVAÇÃO DOS REGIMENTOS ESCOLARES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDLICAÇÃO INFANTII	

I –RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo o pedido de aprovação dos regimentos escolares dos CMEIS e Escolas abaixo relacionadas:

- E.M. Coronel Santiago Dantas EIEF SEDE
- E.M. de Excelência SEDE
- E.M. Presidente Tancredo Neves EIEF-SEDE
- E.M. Tasso Azevedo da Silveira EIEF-SEDE
- E.R.M. Mário Bettega EIEF Santa Inês
- E.R.M. Nilo Peçanha EIEF Linha Aparecida
- E.R.M. Presidente Costa e Silva EIEF-Bugre
- E.R.M. Professora Angélica Dala Costa Battistuz–EIEF São Francisco
- E.R.M. Visão do Futuro EIEF-São Luiz do Oeste
- CMEI Criança Esperança-SEDE
- CMEI Cristo Rei-SEDE
- CMEI Primeiros Passos–SEDE
- CMEI Recanto Feliz-SEDE
- II -ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise dos novos Regimentos Escolares com base na Legislação vigente permite a este conselho concluir pelo atendimento do pedido, considerando que todas as escolas e CMEIS cumpriram as providências previstas e/ou sugeridas na Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e demais legislação vigente e também com a aprovação de seus respectivos

conselhos escolares.

III -CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação propõem:

 -A aprovação dos Regimentos Escolares de todas as Escolas e CMEIS acima citadas estando de acordo com as solicitações encaminhadas a este Conselho Municipal de Educação.

Aprovado por unanimidade em reunião realizada em, 20 de outubro de 2020.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2020.

Presidente do CME - Fernanda Richetti

Cod343846

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2020 APROVADA EM: 20/10/2020

INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho

CONSELHO PLENO

Relatoria: Fernanda Richetti

Coordenação: Conselheira Fernanda Richetti

ASSUNTÓ: Dispõe sobre o processo de Validação, Registros e Cômputos de carga horária das Atividades Pedagógicas Não Presenciais realizadas pelas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho no ano letivo de 2020, em regime especial em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.

CONSIDERANDO a declaração da OMS de 11 de março de 2020 que considerou disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes e a caracterizou como Pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus, responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020 de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação que "Reorganiza o Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19";

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020, do Conselho Nacional de Educação que dá "Orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.":

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 098/2020 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus–COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o parecer 06/2020 de 04 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Educação que trata "da instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no ambito do sistema municipal de educação de Chopinzinho–Pr em decorrência da legislação específica sobre a pandemia do novo Coronavírus", em conformidade com o precer do CNE 05/2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2020 de 13 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Educação que "estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus". CONSIDERANDO a incerteza do retorno das aulas presenciais e a aproximação do final do ano letivo.

O Conselho Municipal de Educação—CME de Chopinzinho—Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.382/2008 e pela lei nº 02/2001 que dispões sobre o Sistema municipal de Ensino, e tendo em vista as disposições contidas no inciso III do artigo 12 da Lei Federal nº 9.394/96 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional—LDBEN,

Art. 1º Orientar o Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho, excepcionalmente, sobre o processo de Validação, Registros e Cômputos da carga horária das atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelas Instituições de Ensino do município, no ano letivo de 2020, em virtude do regime especial e da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.

Parágrafo Único-Neste período excepcional, será dispensada a necessidade de alteração da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar com relação ao processo de validação, registro e cômputo da carga horária das atividades pedagógicas não presenciais.

Do Cômputo da carga horária das Atividades Pedagógicas Não Presenciais

Art. 2º Fica dispensada a obrigatoriedade da quantidade mínima de dias de trabalho escolar (200 dias) mantendo a exigibilidade da manutenção da carga horária mínima de 800 horas, conforme a Lei Federal 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 3º Fica dispensada para a Educação Infantil, em caráter excepcional, de acordo com a Lei Federal 14.040 de 18 de agosto de 2020, a obrigatoriedade de observância do mínimo de dias letivos e do cumprimento da carga horária mínima anual, previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º As atividades pedagógicas não presenciais deverão ser realizadas de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa n° 02/2020 da Secretaria Municipal de Educação, para o cômputo da carga horária do Ano Letivo 2020.

Art. 5º A oferta de atividades pedagógicas não presenciais para o ano letivo de 2020 deverá ser realizada até que se complete o limite mínimo de 800 horas, previsto em lei, visto que ainda não se visualizam datas precisas de retorno às atividades escolares pelas autoridades responsáveis.

Art. 6º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a definição das medidas adotadas para a complementação da carga horária mínima de 800 horas estabelecida pela LDB e pela Lei Federal nº 14.040/2020 considerando as possibilidades permitidas

Ano IX − Edição Nº 2221 Página 30 / 056 Quinta-Feira. 22 de Outubro de 2020

pelo Parecer CNE/CP Nº 05/2020, que poderá ser por meio de:

I-reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência:

II-realização de atividades pedagógicas não presenciais enquanto persistirem restrições sanitárias para presenca de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decurso:

III-ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades

Parágrafo Único-No planejamento da recuperação da carga horária a Mantenedora deverá respeitar as formas previstas nos Incisos do art. 6º, podendo a complementação ser realizada em períodos não previstos no atual calendário escolar, como, recesso escolar, sábados, reprogramação de períodos de férias e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte, para a realização de atividades letivas como aulas, projetos, pesquisas, estudos orientados ou outra estratégia; e ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contraturno para atividades pedagógicas presenciais e não presenciais.

Da Validação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais

Art. 7º Para fins de validação das atividades pedagógicas não presenciais serão considerados o artigo 5º da Instrução Normativa 02/2020

§ 1º. O artigo 5º trata sobre a documentação que deverá ser protocolada e entregue a Secretaria Municipal de Educação para a validação das atividades pedagógicas não presenciais, contendo:

l-ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;

II-descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada com remissão a proposta pedagógica presencial autorizada;

III-descrição dos recursos metodológicos utilizados, incluindo citação de materiais e atividades, com anexos de algumas atividades realizadas pelos alunos;

IV-demonstração do registro de controle de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;

V-data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 8º Para a validação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, a Direção e professores, da Instituição de Ensino deverão preencher os anexos I, II (A e/ou B) e III (quando houver), que deverá ser entregue com a descrição das atividades pedagógicas não presenciais abordando a metodologia e os recursos utilizados como folhas impressas datadas, para o acesso e desenvolvimento das atividades e a frequência ou participação dos alunos.

Art. 9° - A documentação solicitada deverá ser entregue, em três vias, original e duas cópias em envelope, identificado e lacrado, na recepção da SMECE, aos cuidados do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Para a validação das atividades pedagógicas não presenciais realizadas no 1º e 2° timrstre de 11 de maio a 25 de setembro, a entrega deverá ser realizada até o limite máximo de 20 de novembro

§ 2º Para a validação das atividades pedagógicas não presenciais realizadas no 3º trimestre de 28 de setembro a 23 de dezembro as datas de entrega serão divulgadas posteriormente pelo CME.

Art. 10-O cômputo da carga horária de realização de atividades pedagógicas não presenciais, para fins de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei, poderá ser autorizado, desde que cumpridas às normas constantes na Instrução normativa Normativa n° 02/2020 da SMECE, e para o cômputo da carga horária do Ano Letivo 2020 e mediante a divulgação do planejamento das atividades pedagógicas não presenciais pela Instituição de Ensino. Esse planejamento deverá indicar:

-os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo Referencial Curricular do Paraná em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do município; II-as formas de interação com os alunos, para atingir tais objetivos;

III-o registro de participação dos alunos, inserida a partir da realização das atividades entregues, relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados, pela escola, e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares;

IV-as formas de avaliação não presenciais, durante a situação de emergência;

§ 2º-O referido planejamento deverá ser arquivado, na Instituição de Ensino para fins de comprovação da sua execução.

Do Registro das Atividades Pedagógicas Não Presenciais

Art. 11-Os professores deverão fazer os registros das atividades pedagógicas não presenciais no Livro de Chamada On Line Municípios (LRCOM) conforme orientação da SMECE e da equipe pedagógica da unidade.

Art. 12-Integram a presente Deliberação Anexo I (Relatório do Diretor e Pedagogo) Anexo II-A e B (Relatório do Professor), Anexo III (Relatório do professor do EJA) e Anexo IV (Relatório do professor da Sala de Recursos Multifuncional).

Art. 13-Caberá ao Sistema Municipal de Ensino de Chopinzinho, no âmbito de suas atribuições, assegurar o cumprimento desta Deliberação, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade

Art. 14-Poderão ser realizadas verificações "in loco", por este órgão normativo e fiscalizador, para confirmação do arquivamento da documentação e das demais normativas previstas publicadas neste período de regime especial.

Art. 15. Os casos omissos e os recursos decorrentes desta Deliberação serão recebidos, apreciados e deliberados por este Conselho.

Art. 16-A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo em consonância com o CEE/PR, CNE e a Legislação Nacional. Chopinzinho, 20 de outubro de 2020.

Fernanda Richetti

Presidente do Conselho Municipal de Educação CONCLUSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

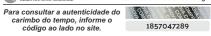
VOTOS FAVORÁVEIS

Fernanda Richetti Elisangela Aparecida de Araujo Rodrigues Silvia Kopik Rosemari Aparecida De Togni Andreia Maria richetti Vieira Claudia Grosseli Lemos Roseli Aparecida Lorenzi Aldonir Antonio Zuconelli Edielke Maisa Pessetti Cleia Conceiço Baggio









Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221 Página 31 / 056

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, é comemorado o Dia do Servidor Público, também conhecido como Dia do Funcionário Público; RESOLVE:

Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho, no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em comemoração ao Dia Do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 2020. Rogério Pereira dos Santos - Presidente

Daniel Zanesco - 1º Secretário

Registre-se e publique-se.





Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX − Edição Nº 2221 Página 32 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 0215/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orcamento de 2020 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 86.590,17 (Oitenta e seis mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.705 de 07 de novembro de 2.019. DECRETA

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Excesso de Arrecadação Orçamento de 2020, no valor de R\$ 86.590,17 (Oitenta e seis mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos)., para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orcamentárias:

10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10.01 - Administração S.M.A.R.H

185410009.2.031000 - Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Total

Art. 2º-Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizado recurso de excesso de arrecadação abaixo: Excesso

Total Art. 3º-Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em

contrário. Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 19 de outubro de 2020.

ADEMIR JOSE GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020 - PROCESSO Nº. 079/2020

Data de abertura: 06/10/2020 Horário: 09:00 horas TIPO: Menor Preço Por Lote Objeto: "Contratação de empresa médica, para fins de atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde", sendo que a contratação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado: PROPONENTE: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº. 33.458.003/0001-22.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
01	01	12	Mês	01 profissional da área médica (clínico (a) geral), para execução de serviços na área da medicina, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) semanais, sendo que, o profissional habilitado no CRM respectivo, atuará exercendo suas funções na Atenção Primária, podendo ser remanejado para quaisquer Unidades de Saúde da cidade e do Interior do município, inclusive no Programa Saúde de Familia – ESF e outros, conforme necessidade e cronograma de trabalho sempre estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro e orçamentário em curso. O expediente será de 08 (olto) horas diárias, no período de segunda-feira a sexta- feira, independentemente do número de consultas no dia, conforme preconiza a Portaria MS/GM 2488 de 21/10/2011.	17.330,00	207.960,00
02	01	12	Mês	01 profissional da área médica (clínico (a) geral), para execução de serviços na área da medicina, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) semanais, sendo que, o profissional habilitado no CRM respectivo, atuará exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família Renato Lorenzoni, podendo ser remanejado para quaisquer Unidades de Saúde da cidade e do interior do município, inclusive no Programa Saúde de Família — ESF e outros, conforme necessidade e cronograma de trabalho sempre estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro e orçamentário em curso. O expediente será de 08 (cito) horas diárias, no período de segunda-feira a sexta-feira, independentemente do número de consultas no día, conforme preconiza a Portaria MS/GM 2488 de 21/10/2011.	17.330,00	207.960,00

Clevelândia, 21 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO MONITORAMENTO DE ALARME Nº. 155/17, DE 07/08/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/17, DE 25/07/2017, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Matheus Henrique Rozzatti - Me. OBJETO: Contratação de Serviços Suplementares. PRAZO: 10 (dez) meses. VALOR ADICIONAL: R\$ 3.118,20 (três mil, cento e dezoito reais e vinte centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 22/10/2020 a 22/08/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/08/2017 a 07/08/2022. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. Clevelândia, 21 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Cod343845

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020 - PROCESSO Nº. 080/2020

Data de abertura: 07/10/2020 Horário: 09:00 horas TIPO: Menor Preço Por Lote Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo todas as etapas (coleta, lavagem, secagem, retorno e distribuição no Pronto Atendimento Municipal), sendo que os serviços deverão ser executados sob situações higiênico-sanitárias adequadas, visando assim o correto controle e processamento do enxoval hospitalar", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPONENTE: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº. 08.273.251/0001-51.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
01	01	3.600	Kg	Serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo lavagem e desinfecção de roupas, artigos e tecidos em geral, os quais devem ser recolhidos e entregues em ideais condições de uso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas (devidamente limpo, desinfetado, seco, passado e embalado) de 03 (três) a 04 (quatro) vezes por semana no Pronto Atendimento do Município de Clevelândia do Estado do Paraná (exceto aos domingos), bem como executar reparos de barras desfeitas sem custos adicionais.	8,50	30.600,00

Clevelândia, 21 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal





Guinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição N^2 2221 Página 33 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 099/2020

Regulamenta o aperfeiçoamento de dispositivos da Lei Municipal 934/20 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente,

CONSIDERANDO a faculdade do artigo 9ª da Lei Municipal 934/20 com vistas a melhor regular o fluxo de atribuições e disposições de servidores municipais que atuam sob coordenação geral da área da saúde mas locados em outras ramificações da administração municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal 173/20, em seu artigo 5º, § 2º que regula o inciso I da alínea "b" do mesmo artigo, que aloca recursos da União para pagamento dos profissionais que atuam no SUS e no Suas:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal 48/20, que, a seu turno, estabelece, no âmbito do município de Coronel Domingos Soares, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) e, em específico, autorizou a cessão de servidores dos demais Departamentos do município para auxiliar no contingenciamento de pessoal para a execução das medidas necessárias ao enfrentamento do coronavírus;

DECRETA

Art. 1º – O Departamento Municipal de Ação Social, através de sua direção, deverá oficiar a direção do Departamento Municipal de Saúde, até o dia 19 de cada mês, indicando os servidores daquela pasta que estão atuando nas ações de enfrentamento à calamidade pública provocada pelo coronavirus – COVID19.

Parágrafo ùnico – O rol de servidores informado deverá se fazer acompanhar de relatório de ações de cada individuo vez que a atuação dos mesmos se dá em estrutura física diversa do Departamento de Saúde.

Art. 2º – Os recursos destinados ao adimplemento das despesas pertinentes deverão ser alocados nas unidades orçamentárias pertinentes, alusivas ao SUS e SUAS, consoante dispositivos legais supracitados, em especial da Lei Complementar Federal 173/20.

Art. 3º-A direção do Departamento Municipal de Ação Social deverá observar e fazer cumprir, integralmente, o disposto na Lei Municipal 934/20, em especial o contido em seu artido 7º.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. Coronel Domingos Soares, 09 de outubro de 2020. Maria Antonieta de Araújo Almeida - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 100/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º e Art. 5º item IV, da Lei Municipal nº 904/2019, de 23/10/2019, bem como em consonância com a lei nº 889/2019 de 09/08/2019:- DECRETA

Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 331.055,62 (Trezentos e trinta e um mil cinqüenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 904/2019 e Lei nº 889/2019 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.1001.2020	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3371.70.00.00-1054	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4947	100.000,00
3371.70.00.00-1059	Rateio pela Participação em Consórcio Público	498	23.230,62
05006	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
10.301.1001.2031	Atenção Básica – Piso Fixo		
3390.30.00.00-2361	Material de Consumo	4944	10.000,00
3390.39.00.00-2403	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4944	7.265,00
3390.30.00.00-2362	Material de Consumo	4945	24.000,00
3390.39.00.00-2404	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4945	30.000,00
3390.30.00.00-2363	Material de Consumo	4946	15.000,00
3390.39.00.00-2406	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4946	11.560,00
3390.30.00.00-2364	Material de Consumo	4947	40.000,00
3390.39.00.00-2407	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	4947	40.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2048	Manut. Das Ativ. Do Departamento de Ação Social		
3190.11.00.00-3726	Venc. e Vantagens Fixas Pes. Civil	1059	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201.1005	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Afins		
3390.39.00.00-4870	O. Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	103	20.000,00
TOTAL			331.055,62

Art. 2º-Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação e o cancelamento de dotações, conforme a seguir discriminado: - Excesso de Arrecadação:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR		
1718046103000000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE- (COVID-19)-CB 377945-PORT 2222	17.265,0	00	
1718046104000000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE- (COVID-19)-CB 377945-PORT 2358	54.000,0	00	
1718046105000000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE- (COVID-19)-CB 377945-PORT 2405	26.560,	00	
1718046106000000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE- (COVID-19)-CB 377945-PORT 1579	180.000	180.000,00	
1728991102020000	BL DE CUSTEIO AÇÕES SERV PÚBL DE SAÚDE- (COVID-19)-CB 377945-PORT 1579	23.230,0	62	
1718991199060000	AUX FINANC P/AÇÕES DA ASSITENCIA SOCIAL P ENF COVID-19-L.C Nº 173/2020-INCISO I, ART. 5º	10.000,0	00	
EXCESSO DE ARRECAD)AÇÃO			
TOTAL			311.055,62	

CANCELAMENTO:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.364.1201.2076	Manut. Do Transp. Escolar – Ens. Superior		
3390.33.00.00-6010	Passagens e Despesas com Locomoção	103	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3°—Determina o ajuste da Lei nº 798/2017 de 23 de agosto de 2017 — Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 889/2019 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 09 de agosto de 2019 para o exercício financeiro de 2020, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 907/2019 de 23 de outubro de 2019—nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, em 16 de outubro de 2020. - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 101/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, - DECRETA

Artigo 1º-Fica revogada a concessão de jornada suplementar concedida a servidora pública municipal (professora), a seguir relacionada, proveniente do decreto de concessão nº 009/2017:

Professor	Escola	A partir
Maria Eunice Pires Ribas	CEMEI – Anjo da Guarda	19/10/2020

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 16 de outubro de 2020. MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL







Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX − Edição Nº 2221

Página 34 / 056

PORTARIA Nº 132/2020

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos art. 98, inciso II, alínea F da Lei Orgânica municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar violação de dados sigilosos do Sistema Público de Saúde de Coronel Domingos Soares, bem como repasse das informações de pacientes, para terceiros, conforme informações constantes no Oficio n. 285/2020 de 16/10/2020 do Departamento de Saúde, bem como as demais infrações e/ou crimes conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 21 de outubro de 2020.

PREFEITA MUNICIPAL

Cod343901

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 56/2020-presencial Objeto:

contratar o fornecimento de materiais de expediente e escolar com recurso exclusivo PDDE, Prazo execução; 12 meses : Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 05 de novembro de 2020 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/inicio da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucaria, 3120, divisão de licitações. Tiago Lopes Araujo – Pregoeiro.

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 01

CONTRATO 71/2020-PMCDS

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 71/2020, decorrente do pregão 39/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: - CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2195 do DIOEMS de 15/09/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber: - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica-Piso Fixo

2366 conta de despesa

4941 fonte

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SÁUDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica-Piso Fixo

2401 conta de despesa

4941 fonte - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. - Cel. Domingos Soares-PR, 21 de outubro de 2020.

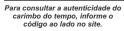
Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod343887





Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia





Guinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição N^2 2221 Página 35 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4583/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguacu – Paraná, e dá outras providências.

DILMAR TÚRMINA-PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal LOA nº 1327/2019 de 23/10/2019, publicada em 24/10/2019. D E C R E T A:

Art.10–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar oriundos do cancelamento de dotações no valor de R\$:197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0008.2023	- Associação Regional de Saúde do Sudoeste			
317170.00.00	- Rateio pela participação em consórcio	1640	0303	R\$: 12.000,00
337170.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcio	1650	0303	R\$: 30.000,00
337239.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1680	0303	R\$: 30.000,00
10.301.0008.2053	- Investimento e Estruturação nos Serviços de Saúde			
449051.00.00	- Obras e Instalação	1492	0518	R\$:125.000,00

Art.20–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos do cancelamento de dotações a seguir previstos no Inciso III do Parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal e Saúde			
10.302.0008.2023	- Associação Regional de Saúde do Sudoeste (Consórcio)			
337233.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1660	0303	R\$: 20.000,00
10.302.0008.2021	- Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1610	0000	R\$: 52.000,00
10.301.0008.2053	- Investimento e Estruturação nos Serviços de Saúde			
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	1531	0518	R\$:125.000,00

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO Registre-se e Publique-se. SANDRO PAULO BORTONCELLO SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343805

DECRETO Nº 4585/2020

SÚMULA: Dispõe sobre adoção de medidas temporárias visando a flexibilização no retorno das atividades da Administração Pública em decorrência do Coronavírus–COVID-19, e dá outras providências.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Federal $n^{\rm o}$ 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o disposto na reunião e deliberações do Comitê de Ações Estratégicas-COE do município de Cruzeiro do Iguaçu-PR para enfrentamento do COVID-19, de 30/09/2020.

Considerando que as disposições ora editadas são temporárias e poderão ser revista a qualquer momento.

DECRETA:

Art. 1°-O atendimento ao público e os trabalhos no âmbito das repartições da Prefeitura Municipal e respectivos setores, retornam em seu atendimento normal.

1º-O Conselho Tutelar atenderá ao público em forma de "plantões", sendo que a sede irá permanecer fechada. Será afixado junto à porta da sede do Conselho Tutelar, o telefone de plantão, qual seja: 9 8404-3474.

\$\frac{9}{2}^{\text{o}}\$ - Recomenda fortemente que os servidores públicos, efetivos ou comissionados, abaixo listados, permaneçam prestando seus serviços de suas residências, através de trabalho remoto conhecido também como teletrabalho ou "home office":

I. Acima de sessenta anos.

II. Com doenças crônicas;

III. Com problemas respiratórios:

IV. Pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, problemas renais crônicos, respiratórios e transplantados).

§ 3º-Os servidores (efetivos ou comissionados) que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 passarão para atendimento remoto desde o início dos sintomas pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias.

§ 4º-Por se tratar de direito indisponível do nascituro, fica obrigatório o teletrabalho ou em sua impossibilidade, o afastamento, das servidoras municipais, efetivas ou comissionadas, gestantes ou lactantes. Neste caso, deve a servidora comprovar a condição de gestante através de exame e de lactante através de documento comprobatório.

§5º. Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados no §2º deste artigo, serão os mesmos afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Art. 2º—Quanto aos menores aprendizes o responsável de cada setor deverá avaliar sua viabilidade técnica e operacional e com o mínimo prejuízo administrativo possível, bem como ser priorizado o regime de trabalho remoto com escalas diferenciadas de trabalho nas repartições públicas e ou até a dispensa dos mesmos.

Art. 3º—Será disponibilizado álcool gel a 70% em todas as repartições públicas, nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente banheiros, corrimãos e maçanetas, além de manter ventilado todos os ambientes de atendimento ao público.

Art. 4º—As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º–A Comissão de Licitação e Equipe de Pregão deverá manter os certames realizados de forma eletrônica e analisar a possibilidade e conveniência de suspender os prazos para as disputas presenciais. As suspensões devem ser comunicadas formalmente ao Prefeito para que expeça ato prevendo a prorrogação dos prazos.

Art. 6º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que novo ato seja expedido.

Art. 7º-Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4577/2020 de 05/10/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343825

DECRETO Nº 4586/2020

SÚMULA: Transfere Ponto Facultativo

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º-Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28/10/2020 "Dia do Funcionário Público", constante do Decreto nº 4429/2019 de 23/12/2019, para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º-As Repartições Públicas Municipais que executam serviços essenciais "Saúde" será estabelecido escala de atendimento através de plantões.

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod343826

EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2020

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Pregão Eletrônico n°058/2020
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU BARBARA SENN BRAND ME
ОВЈЕТО:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, devendo conter em seu acervo: 01 (um) Profissional que tenha concluído o Curso de Técnico em Segurança no Trabalho com registro ativo perante o Ministério do Trabalho, conforme disposto no Item '4- Documentos de qualificação técnica'. Referido profissional deverá prestar serviço especializado junto à Prefeitura Municipal do Cruzeiro do Iguaçu, com carga de 20 horas semanais, conforme consta no Anexo I.
VALOR TOTAL:	O valor do presente contrato é de até R\$:1.829,90 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), mensais, perfazendo o valor total de até R\$: 21.958,80(vinte e um mil, novecentos e cinquenta e olto reais e oitenta centavos)
PRAZO:	Até 08/10/2021
DOTAÇÃO:	3.3090.34.00.00outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Processo de Dispensa de Licitação n°042/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MAIARA PICCOLLI CLINICA MEDICA EIRELI



Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 36 / 056 Ano IX – Edição № 2221

OBJETO:	Contratação da prestação de serviços médicos clínicos complementares para enfrentamento da pandemia de COVID-19, de forma excepcional e provisória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e respeitando a portaria 1.445 de 29 de maio de 2020 do Ministério da Saúde. - A contratação da prestação de serviços será entre o período de 03 de novembro de 2020, até o dia 31/12/2020, e se dará conforme necessidade da contratante, podendo ser renovada caso perdure a pandemia e os repasses referente a Portaria Ministerial 1.445/2020 sejam mantidos, ou ainda poderá ser rescindido caso seja decretado o fim da pandemia ou seja cessado o repasse de recursos pelo Ministério da Saúde oriundos da portaria 1.445/2020. - Os atendimentos voltados para as síndromes gripais, deverão ser realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde; - Os serviços devem ser disponibilizados 5 dias por semana de segunda a sexta, 8 horas diárias entre as 07.30 e 11:30 e das 13:00 as 17:00.
VALOR TOTAL:	R\$:35.600,00(trinta e cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO:	Até 31/12/2020
DOTAÇÃO:	3.3090.34.00.00outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2020

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Processo de Dispensa de Licitação n°044/2020
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU NELI MARIA GHIZZI
OBJETO:	Contratação de dois profissionais para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento para enfrentamento da pandemia de COVID-19, de forma excepcional e provisória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e respeitando a portaria 2.358 de 02 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL:	R\$:6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$:2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO:	Até 15/01/2021
DOTAÇÃO:	3.3090.34.00.00outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

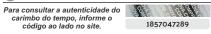
EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2020

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Processo de Dispensa de Licitação n°044/2020
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU KARIN ADRIANI BERTOLDO
ОВЈЕТО:	Contratação de dois profissionais para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento para enfrentamento da pandemia de COVID-19, de forma excepcional e provisória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e respeitando a portaria 2.358 de 02 de setembro de 2020 do Ministério da Saúde
VALOR TOTAL:	R\$:6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$:2.000,00 (dois mil reais).
PRAZO:	Até 15/01/2021
DOTAÇÃO:	3.3090.34.00.00outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização











Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX − Edição Nº 2221 Página 37 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente à Portaria n.º 062/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 2212, páginas 15 a 17, de 08 de outubro de 2020, em virtude de erro material, sendo que, - Onde se lê:

Nome do servidor	Allison Buen	Allison Bueno			
Matrícula Funcional	18348-1	18348-1 RG n° 9.598.941-1/PR CPF n° 070.212.149-52			
Função	Motorista	Motorista			
Secretaria	Secretaria de	Secretaria de Saúde			
Origem da viagem	Dois Vizinho	Dois Vizinhos			
Destino da viagem	Francisco Be	Francisco Beltrão, Campo Largo			
Objetivo da viagem	Transporte p	Transporte pacientes e equipe futsal			
Data	22, 27 e 28/0	22, 27 e 28/09/2020			
Quantidade de diárias	04 (quatro)	04 (quatro)			
Valor das diárias	R\$ 255,00 (d	R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)			

Leia-se:

Nome do servidor	Allison Buen	Allison Bueno			
Matrícula Funcional	18348-1	18348-1 RG n° 9.598.941-1/PR CPF n° 070.212.149-52			
Função	Motorista	Votorista			
Secretaria	Secretaria de	Secretaria de Saúde			
Origem da viagem	Dois Vizinho	Dois Vizinhos			
Destino da viagem	Campo Larg	Campo Largo			
Objetivo da viagem	Transporte p	Transporte pacientes			
Data	27 e 28/09/2	27 e 28/09/2020			
Quantidade de diárias	03 (três)	03 (três)			
Valor das diárias	R\$ 205,00 (d	R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)			

E também, Onde se lê:

Nome do servidor	Edenilson Al	Edenilson Alves de Moraes			
Matrícula Funcional	18063-1	18063-1 RG nº 8.770.122-0/PR CPF nº 039.279.569-88			
Função	Motorista	Motorista			
Secretaria	Secretaria de	Secretaria de Saúde			
Origem da viagem	Dois Vizinho	Dois Vizinhos			
Destino da viagem	Curitiba, São Miguel do Iguaçu				
Objetivo da viagem	Transporte pacientes e de equipe de futsal				
Data	24, 25 e 30/09/2020, 01/10/2020				
Quantidade de diárias	04 (quatro)				
Valor das diárias	R\$ 315,00 (ti	R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)			

Leia-se:

Nome do servidor	Edenilson Al	Edenilson Alves de Moraes			
Matrícula Funcional	18063-1	18063-1 RG n° 8.770.122-0/PR CPF n° 039.279.569-88			
Função	Motorista	Motorista			
Secretaria	Secretaria d	Secretaria de Saúde			
Origem da viagem	Dois Vizinho	Dois Vizinhos			
Destino da viagem	Curitiba	Curitiba			
Objetivo da viagem	Transporte p	Transporte pacientes			
Data	24 e 25/09/2	24 e 25/09/2020			
Quantidade de diárias	03 (três)	03 (três)			
Valor das diárias	R\$ 245,00 (d	R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)			

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2020. - Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343865

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 012/2020, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 11.268,00M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NA ESTRADA VICINAL (ENTRE FÁIXA DE DOMÍNIO PR 473 E VILA CANARINHO) - SAM 40/PARANÁCIDADE, em favor da licitante vencedora: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 08.715.392/0001-87, com o valor total de R\$ 885.104,78 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e quatro reais e setenta e oito centavos) e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

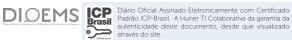
Cod343866

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 164/2020

Ata de Registro de Preços	276/2020, Pregão Eletrônico nº 130/2020.
Empresa	Altermed Material Médico Hospitalar LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

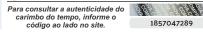
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2020. - Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343889





Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia





Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221 Página 38 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA TEM POR FINALIDADE CUMPRIR COM A DELIBERAÇÃO Nº 84/2019 - CEDCA/PR, COM RECURSOS REPASSADOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA APRIMORAMENTO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Extrato de dispensa de Licitação Processo Administrativo nº. 85/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 17/2020

Tipo de julgamento: Menor Preço

Contratada: Cursos Profissionalizantes Ômega Ltda

Objeto: Contratação de prestador de serviços em manutenção corretiva emergencial em rede de telefonia do Centro Integrado de Saúde do Município de Enéas Marques, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 19/10/20.

A ata de dispensa/e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 21 de outubro de 2020.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - Prefeito Municipal

Cod343862

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2020

Pregão Presencial Nº 58/2020

Partes: Município De Enéas Marques e SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros em geral para manutenção de máquinas e veículos de todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, quantidades e condições contidas neste instrumento.

Valor: R\$ 109.933,82 (cento e nove mil novecentos e trinta e três e oitenta e dois).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (13/10/2020 à 13/10/2021).

Data Assinatura: 09/10/2020.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 9 de outubro de 2020

MAIKON ANDRE PARZIANELLO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343868

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Adjudicação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 17/2020

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 17/2020, consoante ata de julgamento

<u>Termo de Homologação</u> <u>Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 17/2020</u>

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3404/2020

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 17/2020, o(s) participante(s):

Vend	redores
Fornecedor	Itens
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	1
R\$ 9,600,00(nove mil e seiscentos reais)	<u> </u>

Enéas Marques, 21 de outubro de 2020

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Cod343890

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1857047289



Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição № 2221

Página 39 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 24/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.017,23(cento e cinquenta e quatro mil dezessete reais e vinte e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade	26.782.0742	2.1002	Estradas Rurais e Obras de Arte		
Elemento	4.4.90.51	1015	Obras E Instalações	97.602,32	
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Atividade	27.812.0761	1.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas		
Elemento	3.3.90.30	1556	Material De Consumo	830,39	
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Atividade	08.244.0281	.2027	Bloco de Proteção Social Basica		
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	31.214,03	
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Atividade	18.541.0601	.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental		
Elemento	4.4.90.51	1015	Obras E Instalações	24.370,49	

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávil financeiro apurado no balanço do exercicio anterior no valor de 154.017,23 (cento e cinquenta e quatro mil dezessete reais e vinte e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR	
1015	121.972,81	
1556	830,39	
1934	31.214,03	

DECRETO Nº 25/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 751.645,87(setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas		
Elemento	3.3.90.30	1003	Material De Consumo	2.340,85	
Elemento	3.3.90.39	1003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	39.604,88	
Elemento	3.3.90.47	1003	Obrigações Tributárias E Contributivas	2.129,38	
Elemento	3.3.90.47	1024	Obrigações Tributárias E Contributivas	165,41	
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
Atividade	04.123.0141.2005 Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria				
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	3.700,00	
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal		
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.200,00	
Elemento	3.3.90.30	1003	Material De Consumo	44.988,00	
Elemento	3.3.90.39	1003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.368,00	
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Atividade	12.361.0431	.2014	Revitalização do Ensino Fundamental		
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00	
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais	7.000,00	
Atividade	12.361.0431	.2012	Ampliar o Transporte Escolar		
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.300,00	
Atividade	12.365.0471	.2015	Revitalizar o Ensino Pre-Escolar		
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	15.000,00	

Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Atividade	13.392.0511	.2017	Eventos Culturais, Artisticos e Historicos		
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.200,0	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Atividade	27.812.0761	.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas		
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,0	
Elemento	3.3.90.30	1556	Material De Consumo	0,89	
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Atividade	10.301.0331	2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitar	io	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00	
Elemento	3.1.90.11	1024	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.626,06	
Elemento	3.1.90.11	1019	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.744,39	
Atividade	10.301.0331.	2043	Assistencia Farmaceutica		
Elemento	3.1.90.11	1019	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.540,62	
Atividade	10.301.0331.	2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitar	io	
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	3.200,00	
Elemento	3.1.90.16	1019	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.666,59	
Elemento	3.1.91.13	1019	Obrigações Patronais	5.187,33	
Elemento	3.3.90.14	1303	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	3.829,84	
Elemento	3.3.90.30	1019	Material De Consumo	12.310,80	
Elemento	3.3.90.30	1023	Material De Consumo	44,90	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	94.877,25	
Elemento	3.3.90.39	1019	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	37.590,56	
Elemento	3.3.90.48	1303	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	4.000,00	
Atividade	10.302.0331.	2022	Consorcio de Saude - ARSS	,	
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	6.200.00	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	12.460,00	
Órgao (08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Jnidade (01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Atividade	08.244.0281.:	2028	Melhorar o Atendimento dos Servicos Sociais		
Elemento 3	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.000.00	
Jnidade (02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Atividade	08.244.0281.:	2027	Bloco de Proteção Social Basica		
Elemento 3	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00	
Iemento 3	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.100,00	
Elemento 3		1022	Material De Consumo	120.054,47	
Elemento 3		1003	Material De Consumo	15.995,07	



Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

Ano IX – Edição № 2221

Página 40 / 056

Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Atividade	08.243.0243	3.6002	Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolesco	ente	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	1.300,00	
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Atividade	20.608.0621	.2031	Produtores Rurais Assistidos		
Elemento	3.3.90.30	1003	Material De Consumo	2.092,98	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	120.150,00	
Elemento	4.4.90.52	1811	Equipamentos E Material Permanente	22.780,00	
Elemento	4.4.90.52	1003	Equipamentos E Material Permanente	34.730,00	
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA		
Atividade	22.661.0691	.2034	Incrementar a Produção Industrial		
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200,00	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.700,00	
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
Atividade	18.541.0601	.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental		
Elemento	3.3.90.30	1003	Material De Consumo	2.217,60	
Elemento	3.3.90.39	1003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.050,00	

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 751.645,87 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR	
1000	182.850,00	
1003	148.516,76	
1019	82.040,29	
1022	120.054,47	
1023	44,90	
1024	10.791,47	
1103	7.000,00	
1104	15.000,00	
1303	63.860,00	
1494	98.707,09	
1556	0,89	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1811	22.780.00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Setembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeito Municipal

Cod343851

PORTARIA N.º 251/2020

21/10/2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei: CONSIDERANDO as informações apuradas nos Autos de Sindicância n. 02/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei 033/1993 o qual prevê a possibilidade de abertura de Processo Disciplinar após a realização de Sindicância;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo - RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2020 em face do servidor S. D. O. V., a fim de que seja averiguado os atos irregulares apurados nos Autos de Sindicância n. 02/2020, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2°. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

	<u>'</u>	• •
NOME		SECRETARIA
DÉBORA VOLKWEIS		ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MARINEZ MILITZ ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VANDERLEIA BARCELLA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão. Gabinete da Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul aos vinte e um dias do mês de

outubro de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA DA ROSA - Prefeita Municipal

Cod343828

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 055/2020

1. Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 169

Data de Solicitação: 25/09/2020

Quantidade de Diária: 2

Data de saída: 30/09/2020

até 01/10/2020

Destino: CURITIBA-PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: BDH7B73 SPIN

Relatório das atividades a serem desenvolvidas na viagem: Levar Natalina de Oliveira, realizar a troca de acompanhante do paciente Jeferson no Hospital Erasto Gaertner em Curitiba.

2. Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização:

JULIANA GUIMARAES PIMENTEL Secretária Mun. de Saúde

Nocx









Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 41 / 056 Ano IX - Edição Nº 2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DECRETO N.º 150/2020

DATA: 20.10.2020

SÚMULA: Ficam contempladas através do Programa Redução do Déficit Habitacional do Família Paranaense, conforme Ata n° 005/2020, de 10/07/2020.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidos por Lei:

DECRETA:

Art. 1º-Ficam contempladas através do Programa Redução do Déficit Habitacional do Família Paranaense, conforme Ata nº 005/2020, de 10/07/2020, as famílias abaixo relacionadas, conforme seleção por critérios técnicos e escolha dos imóveis realizado por sorteio, conforme disposto abaixo:

Alicia Aparecida Filakoski, quadra 159-lote 06;

Aline Gonçalves.guadra 158-lote 07:

Andrea Rechembach, quadra 158-lote 02;

Andreia Fatima de Oliveira, quadra 158-lote 04:

Cassiane dos Santos da Silva, quadra159-lote 02;

Cleuza Soares, quadra 158-lote 05;

Eliane Cristina de Oliveira Machado, quadra 159-lote 03;

Eliane Regina Maciel Ferreira, quadra 158-lote 06;

Juliana de Augustin Fragoso Sipnay, guadra 159-lote 09:

Lucinéia Ticheski, quadra 158-lote 04;

Marilene Medeiros, quadra 159-lote 07;

Renata Andrieli Gobbi Tiecher, quadra 158-lote 08;

Rozana Zacarias, quadra 158-lote 03;

Simeia Clein Ribeiro, quadra 159-lote 01:

Suzane dos Santos Fragosos, quadra 159-lote 08.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.

AGILBERTO LUCINDO PERIN - Prefeito Municipal

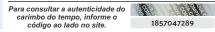
VLADEMIR LUCINI - Dir. Depto. De Administração

Ata 05/2020 - Família Paranaense

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte, as quatorze horas reuniramse no conjunto habitacional Fenix, o Sr. Agilberto Lucindo Perin, Prefeito municipal, a Sra. Lenita Gnoatto Perin, Gestora do Departamento da Assistência Social técnicos do Centro de Referencia da Assistência Social membros do comitê local, comitê municipal e as famílias contempladas com o programa Redução do Déficit Habitacional do Família Paranaense. Onde o prefeito e a gestora fizeram a acolhida. Falando assim um pouco do projeto onde as famílias foram contempladas. Em seguida todos assinaram a folha de presença e assim foi iniciado o sorteio da quadra e lote. Alicia Aparecida Filakoski, quadra 159 - lote 06, Aline Gonçalves, quadra 158 - lote 07, Andrea Rechembach, quadra 158 - lote 02, Andreia Fatima de Oliveira, quadra 158 lote 04, Cassiane dos Santos da Silva, quadra159 - lote 02, Cleuza Soares, quadra 158 - lote 05, Eliane Cristina de Oliveira Machado, quadra 159 - lote 03, Eliane Regina Maciel Ferreira, quadra 158 - lote 06, Juliana de Augustin Fragoso Sipnay, quadra 159 - lote 09, Lucinéia Ticheski, quadra 158 - lote 04, Marilene Medeiros, quadra 159 - lote 07, Renata Andrieli Gobbi Tiecher, quadra 158 - lote 08, Rozana Zacarias, quadra 158 - lote 3, Simeia Clein Ribeiro, quadra 159 - lote 01, Suzane dos Santos Fragosos, quadra 159 - lote 08. O presente encontro foi realiza com todas as normas de segurança de saúde pública devido a pandemia do COVID-19, sem aglomeração com distanciamento social e uso máscara e de álcool gel. Sem, mais encerro a seguinte ata.









Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 42 / 056 Ano IX - Edição Nº 2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 210/2020

Dispõem sobre exoneração de servidor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Exonerar a contar de 21 de outubro de 2020 a Sra, CAMILA BRITO, portadora da CI/RG nº 10.285.996-0 CPF: 101.810.809-23 do cargo de Professora–PSS, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º-Este Decreto revoga as demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Elídio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 065/2020-PMM, que tem por objeto: visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica, para pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos atendidos na Unidade de saúde desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO EM foi vencedora dos itens 21, 35, 36 e 38, com o valor global de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A foi vencedora dos itens 02, 04, 05, 07, 09, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 32 e 33 com o valor global de R\$ 271.713,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e treze reais), NUTRIPORT COMERCIAL LTDA foi vencedora dos itens 01, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 34, com o valor global de R\$ 457.480,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais) VACCARIN & ALFF LTDA foi vencedora dos itens 27, 28 e 37 com o valor global de R\$ 124.380,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais) e V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA foi vencedora dos itens 20, 24 e 30 com o valor global de R\$ 51.858,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

Mangueirinha, 21 de outubro de 2020

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção sob regime de empreitada global (material e mão de obra), de 01 (uma) casa habitacional neste Municipio em consonância com Lei Municipal de habitação de interesse social, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Obras e Engenharia desta municipalidade

DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2020, às 14:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 10 de novembro de 2020 das 13:00 as 13:45 horas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha 21 de outubro de 2020.

Dorli Netto - Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 059/2020-PMM, que tem por objeto: a seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Central de Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde -APSUS, resolução SESA nº 647/2019 em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: R C FERREIRA & CIA LTDA foi vencedora do item 15, com o valor global de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi vencedora do item 07 com o valor global de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), NORMELIA LOTTERMANN EPP foi vencedora do item 04 com o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), R2T TECNOLOGIA LTDA foi vencedora dos itens 08 e 14 com o valor global de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI voi vencedora do item 05 com o valor global de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI foi vencedora dos itens 01 e 13 com o valor global de R\$ 159.975,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), F. P. GARALUZ foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais), AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS foi vencedora do item 06 com

o valor global de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL foi vencedora do item 09 com o valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS foi vencedora do item 16 com o valor global de R\$ 3.568,94 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Mangueirinha, 21 de outubro de 2020

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod343906

DECRETO 211/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º-inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 6º da Lei Municipal nº 2108/2019, de 12 de novembro de 2019. DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º-Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, anulação de dotação orçamentária dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 21 de Outubro de 2020. ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 43 / 056 Ano IX – Edição № 2221

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 22/10/2020 até 22/10/2020

Exercício de 2020

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de altera	ção Datasupl.	Mov. Tipo movimento	Onigem necurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ	. Ele me nto	Recurso	Detalhamento
Entida	de: 1 - PREFEITURA	MUNICIPAL	DE MANGUE	IRINHA								
	Decreto 000211/20 Decreto 000211/20		Suplementar Suplementar	22/10/20 22/10/20	1 Adicionar 2 Subtrair Tot	Anulação de dotação Anulação de dotação al da entidade:	180.000,00 180.000,00 360.000,00	340	2.074 2.030	3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Titulo a Classificar 000000 - Titulo a Classificar
			_			RESUMO						
				Suple mentar:	180.000,00	Adicio nar anulação de dotação:				180.000,00		
				Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:				180.000,00		
				Extra ordiná rio:	0,00	Adicionar dotação transferida:				0,00		
						Subtrair dotação transferida:				0,00		
						Superávit fina nce iro:				0,00		
						Excesso de arrecadação:				0,00		
						Operações de crédito:				0,00		
						Convênio:				00,0		
						Art.41 III Lei 4.320:				0,00		





Guinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX - Edição N^2 2221 Página 44 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DECRETO N º 93/2020

DATA: 21/10/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº

50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

Art. 1º-Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.200,00 (Noventa e um Mil e Duzentos Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária: FONTE VALOR

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.365.0012.2.019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTE......104 20,000,00

06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

01 - DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0016.2.023 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.......000 5.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - ORG. GESTOR

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISIC.......000 1.200,00

12 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

01 – DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

22.661.0021.1.025 – BARRAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS

4.0.00.00.00 – DESPÉSAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS É INSTALAÇÕES......000 65.000,00

Art. 2º-Para cobertura do referido Ćrédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE VALOR

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2.013 - MANÚTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. REC. EDUCAÇÃO

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA....104 20.000,00

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SE 02 – DIVISÃO DE SERVIÇÕS URBANOS

15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.......000 71.200,0

Art. 3º-Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL





Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição Nº 2221 Página 45 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1027/2020 - 21.10.2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei: Artigo 1º−Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.081,26 (Cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática			Valor (RS)
07	DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES		
001	DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Das Atividades de Cultura		
33.90.48.00.00.00	Outros Serv. Financeiros a Pessoa Física – 2404	1031	56.081,26
TOTAL			56.081,26

Artigo 2º-Para cobertura do presente Credito Adicional Especial, fica utilizado o Excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

I-Excesso de Arrecadação

181	17189911990900	1031	Auxilio Lei Federal 14.017/20 Covid-19 Cultura	55.981,26
183	13210011030140 1031		Rend.Lei Federal 14.017/20- Covid19-Cultura	100,00
TOTAL				56.081,26

Artigo 3° . – Ficam alterados os anexos da Lei n° . 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei n° . 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR Em 21 de outubro de 2020

JAIR STANGE - Prefeito Municipal -

Cod343848

DECRETO Nº. 071/2020 - 21.10.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1027/2020 de 21 de outubro de 2019.

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.081,26 (Cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática			Valor (RS)
07 DEPTO MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES			
001	DIV. MUNICIPAL CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Das Atividades de Cultura		
33.90.48.00.00.00	Outros Serv. Financeiros a Pessoa Física – 2404	1031	56.081,26
TOTAL			56.081,26

Artigo 2º-Para cobertura do presente Credito Adicional Especial, fica utilizado o Excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

I-Excesso de Arrecadação

	,				
181	17189911990900	1031	Auxilio Lei Federal 14.017/20 Covid-19 Cultura	55.981,26	
183 13210011030140 1031		1031	Rend.Lei Federal 14.017/20- Covid19-Cultura	100,00	
TOTAL.	TOTAL				

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 21 de outubro de 2020

JAIR STANGE - Prefeito Municipal -

Cod343850

PORTARIA Nº. 133/2020

EMENTA: Concede Férias Regulamentar a Servidora Municipal e da outras providências. JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOI VF

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a Servidora Municipal.

NOME	PERÍODO AQUIS	ITIVO	PERÍODO DE GOZO	
PEDRO RODRIGUES	01/04/2018	31/03/2019	14/10/2020	12/11/2020
ROBSON G. FAGUNDES	01/02/2018	31/01/2019	20/10/2020	18/11/2020
EVERSON DA SILVA	22/11/2019	21/11/2020	19/10/2020	28/10/2020
LILIAN GISELI ALBERTON	03/05/2017	02/05/2018	22/10/2020	31/10/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 20 de Outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod343807

PORTARIA Nº 134/2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC

Jair Stange, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 71, II, "c", e ainda

Considerando que o setor cultural foi o maior atingido economicamente devido às medidas de isolamento social durante a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) face à sanção da Lei Federal nº. 14.017/2020-Lei Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020 regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 de 17/08/2020 que se refere a ações emergenciais ao setor cultural em território nacional, cujos recursos competem ao município a operacionalização dos inciso e III do artigo 2º. da referida Lei, e que já obteve aprovação do plano de trabalho junto à Plataforma Mais Brasil - RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia, a comissão técnica para gestão da aplicação de recursos pertinentes à Lei Federal nº 14.017/2020–Lei Aldir Blanc, selecionando os seguintes representantes para o desempenho dos trabalhos:

I-Um representante do Departamento de Cultura;

- Maria Ines Rodrigues RG: 6.425.328-0 CPF: 05204037977

II-Um representante da classe de artes cênicas.

 Juliana Mara Nespolo RG: 7.280.372-8 Pr CPF: 008.326.739-51

III-Um representante das escolas de música:

- Valdinei Luiz Risso

RG 93136845 CPF 04504734907

IV-Um representante da Sociedade Civil.

- Thais Reichembach Elias

RG: 13.130.972-4 CPF: 106.692.889-42

V–Um representante das escolas de dança, estúdios e espaços culturais;

- Analice Pinzon Balena RG: 10548209-4

CPF: 05410157966

VI-Um representante da classe de literatura;

- Fernanda Carine Rozeng da Rocha

RG 12.395.584-6

CPF 092.927.909-35

VII – Um representante da classe de artesanato e artes visuais

- Marilea Cardoso Brognara

RG: 4.513.496-2

CPF: 003.661.779-23

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 5º do Decreto Municipal n.º 063 de 2020 e em normas correlatas, notadamente:

I-Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II–Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se este Decreto;

III-Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas neste Decreto;

IV-Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Nova Esperança do Sudoeste;

V-Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI–Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste;

VII-A dotar demais medidas necessárias para fins de viabilizar a transferência e distribuição dos recursos;

Art. 3º Esta comissão não será remunerada.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINÉTE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 21 de outubro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal







Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição Nº 2221 Página 46 / 056

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	76/2020
b) Licitação nº Tomada de Preços nº 10/2020	
c) Data Homologação	21/10/2020
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme convenio nº 291/2020, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

À empresa executora dos serviços:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	M²	Execução de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais deste município, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, em anexo ao edital, o serviço inclui material e mão-de-obra	L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.351.798/0001-77	R\$: 587.339,35 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de outubro de 2020. JAIR STANGE - Prefeito Municipal



Ano IX – Edição № 2221 Página 47 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO N° 3.735

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas reparticões públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020, em decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público. O Prefeito Municipal de Palmas. Dr. Kosmos Panavotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, incisos II e IV e 99 alínea "o", da Lei Orgânica do Município; Considerando as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público; resolve,

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020, em período integral, em decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º-Ficam excluídos os serviços de caráter essencial, em especial, aqueles prestados pelo Pronto Atendimento Municipal - PAM e Assistência Farmacêutica Municipal, que deverão funcionar normalmente.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas, Paraná, em 21 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343876

PORTARIA Nº 19.008

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o artigo 96 da Lei Municipal nº 1666/06 prevê a concessão do benefício da licença para tratar de assuntos particulares ao servidor; Considerando o Protocolo nº 04846/2020, datado de 23 de setembro de 2020; Considerando que não há impedimentos para a concessão da referida licença à solicitante; Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, de lotação da requerente, deferiu o pedido; Considerando que não haverá prejuízos à Administração Pública na concessão da referida licença; Considerando que, por interesse justificado da Administração Pública, a concessão pode ser revertida; resolve,

Art. 1º-Licença sem vencimentos à Sra. ROSANI KNOENER DE FRANÇA, portadora do RG nº 2.072.310-5, inscrita no CPF/MF nº 593.795.969-87, admitida em 02/06/2017, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Mulheres, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sob o Regime Estatutário, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, à servidora pública, a contar de 03 de novembro de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 20 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343806

PORTARIA Nº 19.009

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0158/2020, datado de 21 de outubro de 2020, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o memorando nº 2760/2020, datado de 19 de outubro de 2020, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando o término do contrato do funcionário abaixo indicado, contratado por meio do PSS nº 02/2017-A; resolve;

EXONERAR

Art. 1º - O funcionário abaixo relacionado, a contar de 31 de outubro de 2020.

Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) - PSS

Nome	CPF	Admissão
Rafael da Silva	044.469.379-36	01/11/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de outubro de 2020.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01-HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- a) Chamada Publica Nr.: 12/2020
- b) Data Homologação: 22/10/2020
- c) Data da Adjudicação: 22/10/2020

d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privadas, para prestação de serviços médicos, consistente na realização de exames especializados e confecção de fístulas, visando à composição da Rede de Atenção Básica e especializada do Município de Palmas, tendo seus valores aprovados pela Deliberação "ad referendum" nº 16/2020 do Conselho Municipal de Saúde

PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS:

Fornecedor	Nº Protocolo	Data Protocolo	Decisão	
------------	--------------	----------------	---------	--

CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA	62/2020	15/10/2020	DEFERIDO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito. referente ao Credenciamento nº 12/2020 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - Prefeito Municipal de Palmas

Cod343816

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020

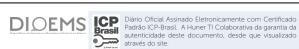
PROCESSO N° 139/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N° 37/2020 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Ávenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Kosmos** Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183. 136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas. Estado do Paraná.

FORNECEDOR: MOVEIS LOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.539.623/0002-78, com sede a Praça Bom Jesus, 269, Centro, Palmas/PR, neste ato representada por **Carlos Alberto Lovo**, inscrito no CPF nº 255.129.789-34, cédula de identidade

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza e itens de cama, mesa e banho, para montagem da casa de acolhimento para pessoas em situação de rua, com objetivo de acolher pessoas entre 18 e 59 anos de

Item	s os sexos, contribuindo para re Especificação	Un.		Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 16 PORTAS - ARMÁRIO EM AÇO UN (ROUPARIA) - 16 PORTAS- DESCRIÇÃO O ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS FICHAMENTO DAS PORTASINDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSOES E TOLERÂNCIAS O LARGURA: 1230 MM +/- 30 MM; O PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM; O PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 30 MM; O ALTURA: 1980 MM +/- 30 MM; O OTOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS OCORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM); O PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM); OS PÉS EM CHAPA 20 (0,90MM); OS PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM); AS DOBRADIÇAS EM CHAPAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL NO MÍNIMO 75MM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA. O PORTA-ETIOUETAS ESTAMPADO OU SORREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAM DE ALTURA 14 (1,9MM), DUAS UNIDADES POR PORTA. O PORTA-ETIOUETAS ESTAMPADO OU SORREPOSTO, SENDO ESTE ULTIMO EXCLUSIVAM NÃO FERROSA CROMADO. 93 A PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXIPOLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ARANTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DE FEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.	UN	3	MOVEIS LOVO LTDA	1.080,00	3.240,00









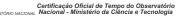
Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 48 / 056 Ano IX − Edição Nº 2221

15	ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS : PARA PASTAS SUSPENSAS, ARQUIVOS DESLIZAMITES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO UNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, C/GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIÁDAS A CADA 400MM - O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSOES DO PORTA-ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO SÃO DE 75 X 40MM DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO PONOCESSO ACIMA DESCRITO O PROCESSO LETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS.	UN	4	480,00	1.920,00
19	CAMA - CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE 2.1/2 POLEGADAS, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI BRANCA, ESTRADO EM MADEIRA DE PINUS, IDEAL PARA COLCHÃO DE 0,78 X 1,88M. LARGURA MÍNIMA DE 0,80 X 1,90 DE COMPRIMENTO.	UN	12	599,00	7.188,00
20	COZINHA - COZINHA COMPLETA DUAS PEÇAS E PIA INOX, MEDIDAS MINIMAS DO ARMÁRIO SUSPENSO 1,20L X 0,50 P X 0,50 A COM TRÉS PORTAS EM MDF, MEDIDAS MINIMAS DO BALCÃO 1,20L X 0,50P X 0,80 A COM DUAS PORTAS E TRÉS GAVETAS EM MDF, COM PIA INOX INSTALADA.	UN	2	760,00	1.520,00
08	FOGÃO A GÁS 04 QUEIMADORES ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E - FOGÃO GÁS 04 QUEIMADORES, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE MESA E - FORNO, MESA SOBREPOSTA AO PAINEL, FORNO AUTOLIMPANTE, PORTA DO FORNO COM VISOR, PRATELEIRAS DO FORNO BESLIZANTES COM 03 NÍVEIS DE REGULAGEM, PUXADOR DO FORNO, FORNO COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO TEMPERATURA, TAMPA DE VIDRO QUEIMADORES (SENDO UM FAMÍLIA) ISOLAMENTO TÉRMICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, VOLTAGEM DE 110/220 V BIVOLT - SELECIONÁVEL E OU AUTOMÁTICO. TOTALMENTE ADAPTADO ÁS NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2	498,00	996,00
09	COR: BRANCA. GELADEIRA FROST FREE - CAPACIDADE MÍNIMA DE 260L - GELADEIRA FROST FREE - CAPACIDADE MÍNIMA DE 260L - GELADEIRA FROST FREE - CAPACIDADE MÍNIMA DE 260L. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - 10UPLEX - CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO(L): 260 CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DO CONGELADOR(L): 53 CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DO REFRIGERADOR(L): 207 CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DO REFRIGERADOR (L): 53.5 CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DO CONGELADOR (L): 53.5 CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DO CONGELADOR (L): 53.5 ANTURA MÍNIMA (MM): 1.685 LARGURA MÍNIMA (MM): 685 LARGURA MÍNIMA (MM): 669 ALTURA MÍNIMA EMBALADO (MM): 582 PROFUNDIDADE MÍNIMA (MM): 582 PROFUNDIDADE MÍNIMA (MM): 582 PESO LÍQUIDO MÍNIMO (KG): 50 PESO BRUTO MÍNIMO (KG): 52 FREQUÊNCIA (HZ):60 CONSUMO MÍNIMO (KWH/MÊS): 39 GARANTIA: 1 ANO COCO: BRANCA - VOLTAGEM 110.	UN	2	3.150,00	6.300,00

05	JOGO DE SOFÁ COM Q2 E 03 LUGARES: JOGO DE SOFÁ 02 E 03 LUGARES: QUANTIDADE DE SOFÁS: UM SOFÁ DE 03 LUGARES E UM SOFÁ DE 02 LUGARES. ESTRUTURA: MADEIRA (PINUS E EUCALIPTO) REVESTIMENTO: TECIDO. PÉS MATERIAL PÉS: PVC CROMADO. ASSENTO: FIXO. PERCINTAS: CINTAS ELÁSTICAS. ENCOSTO: FIXO. BASE: FORRADA. DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS: DENSIDADE ASSENTO: 20. DENSIDADE BRAÇOS: 20. PESO APROX. DO PRODUTO (L X A X P) - 02 LUGARES — 163 X 88 X 78 CM; - 03 LUGARES — 163 X 88 X 78 CM.	JOGO	2	1.499,00	2.998,00
06	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W - 1600 LIBRAS ; POSSUI RECIPIENTE - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W - 1600 LIBRAS ; POSSUI RECIPIENTE PARA DETERGENTE E OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO: LANÇA COM BICO REGULÁVEL; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: LANÇA COM BICO REGULÁVEL; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO: EN METROS COM ENGATE RÁPIDO; BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE EM ALUMÍNIO; 3 PISTÓES DE AÇO INOX; PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA; CABO ELÉTRICO DE 5 METROS; PORTA ACESSÓRIOS; STOP TOTAL; ALÇA; RODAS; FILTRO DE ÁGUA; SUPORTE DE PISTOLA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO: 1600 LIBRAS POTÊNCIA: 1400 W VAZÃO: 330 L/H COMPRIMENTO DO FIO: 5M TENSÃO/VOLTAGEM: 110V GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	2	980,00	1.960,00
07	LAVADORA DE ROUPAS 15KG, LAVADORA DE ROUPAS 15KG, CONSUMO 0,47 KW/H, 779 RPM, FUNÇÃO PRÉ-LAVAGEM, COR BRANCO, 6 NÍVEIS DE ÁGUA, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO DE POLIPROPILENO COM 10 ANOS DE GARANTIA E VOLTAGEM DE 110 V.	UN	3	2.280,00	6.840,00
17	MESA - MESA COM 06 CADEIRAS, CADEIRAS, ESTOFADAS, ENCHIMENTO DO ENCOSTO: ESPUMA, MEDIDAS MINIMAS DA CADEIRA (A X L X P) 99 X 40 X 40 CM, PESO SUPORTADO: 100KG, DENSIDADE DO ASSENTO: D-12. MESA RETANGULAR COM TAMPO EM MDP, MESA PARA 06 LUGARES, COM BASE EM MDF, MEDIDAS MINIMAS (A X L X P) 80 X 80 X 160CM.	UN	3	1.280,00	3.840,00







Página 49 / 056 Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221

13	IMESA PIESCRITÓRIO C/ 03 GAVETAS EM MDF - MARFIM OU SIMILAR - MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 (TRES) GAVETAS EM MDF - NA COR TABACO MARFIM OU SIMILAR - MEDIDAS APROXIMADAS: 1500 X 600 X 470 - GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS)ANOS.	UN	2		430,00	860,00	
01	MICRO-ONDAS. TAMANHO: CAPACIDADE ENTRE 27 A 30 LITROS. MICRO-ONDAS. TAMANHO: CAPACIDADE ENTRE 27 A 30 LITROS. MICRO-ONDAS. TAMANHO: CAPACIDADE ENTRE 27 A 30 LITROS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COR BRANCO, TENSÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA, RELÓGIO DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO, FUNÇÃO AQUECIMENTO, FUNÇÃO AQUECIMENTO, FUNÇÃO AQUECIMENTO, FUNÇÃO AQUECIMENTO, DE SEGURANÇA, QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS. QUANDO ABERTO, PRATO GIRATÓRIO, MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, TECLAS PRÉ- PROGRAMADAS TECLA DE +30 SEGUNDOS (TEMPO MÍNIMO), POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA DE 800 W, POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 1650W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2		669,00	1.338,00	
10	SUPORTE FIXO PARA TV - SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS LCD/LED/PLASMA/3D DE 14 À 84	UN	4		29,00	116,00	
03	TANQUINHO ELÉTRICO - 10KG, TANQUINHO (MÁQUINA DE LAVAR), CAPACIDADE DE 10KG, SEMIAUTOMÁTICO: ABERTURA SUPERIOR, POSSUI SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, DESIGN MODERNO E ROBUSTO PEGADOR PARA TRANSPORTE, TIMER COM SEIS PROGRAMAS: NÍVEL INTELIGENTE, DISPENSAR PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR, EXCLUSIVO FILTRO EFICIENTE PARA FIAPOS NO TURBILHONADOR, VOLTAGEM 110.	UN	2		599,00	1.198,00	
	VALOR TOTAL R\$ 40.314,0	00 (qua	renta n	nil trezentos e	quatorze reais		
FISC	FISCAL DO CONTRATO: Pedro Henrique Fonseca. CPF nº 101.315.779-64. chefe de divisão.						

FISCAL DO CONTRATO: Pedro Henrique Fonseca, CPF nº 101.315.779-64, chefe de divisão, lotado na Secretaria de Assistência Social. **RECURSOS:** 314 - 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00 - DESENVOLVIMENTO FUNDO

MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - 00000.1000000.01.07.00.00; 321 - 18.010.08.244.0033.20.51.4.4.90.52.00 - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - 00000.100000.01.07.00.00.

VALOR: R\$ 40.314,00 (quarenta mil trezentos e quatorze reais).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas. VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de assinatura

do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações. FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343823

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020

PROCESSO N°143/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná. FORNECEDOR: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, a Rua Camarista Jacob Mazalotti, 955, Bairro Santa Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3- SSP-PR, e inscrito no CPF nº. 545.007.109-49. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares eletivos e de urgência e emergência, para população própria do município de Palmas, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com serviço habilitado no SUS e de retaguarda municipal referenciado pelo PAM e Tenda de Atendimento da COVID-19, de acordo com normas vigentes do SUS para atendimento aos internados com COVID-19. Recursos da Portaria 1666/2020.

FISCAL DO CONTRATO: Marilia Cristina Forest, CPF nº 058.466.159-29, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde.

RECURSOS: 253 - 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00 - MANUTENCÃO DOS SERVIÇOS SAUDE - 00000.1000000.01.07.00.00; 284 - 17.020.10.302.0034.2049.3.3.9 0.39.00 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 00496.300496.09.02.06.20:

17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 00303.100303.01.02.00.00; 274 - 17.020.10.301.0034.20 46.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA -00495.100495.09.02.06.20

VALOR: R\$ 729.576,00 (SETECENTOS E VINTE NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhista.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343840

PREFE	O DO PARANÁ ITURA MUNICIPAL DE PAI	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 46/2020		
CNPJ: Endereço CEP:	76.161.181/0001-08 : Av. Clevelândia, 521 - Centro 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000	Processo Data do Processo:	126/2020 11/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade: 126/2020 46/2020 - PE Pregão eletrônico d) Data Homologação: 21/10/2020

e) Objeto da Licitação: Abertura de Processo Licitatório - Aquisição de Materiais de Iluminação Pública em tecnologia LED, com fornecimento e instalação para atender às necessidades do

f) F	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade. D	escto (%)	Unit.	Tota
1 L	O ZAGONEL L'TDA UMINARIA PÚBLICA POTÉNCIA MÁXIMA DE 150W EM LED, COM INMETRO, PIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000195 COMPROVADA COM L'MBO -1/70, LUZ NA COS 5000S, TENSÃO RIVEZT, FAZOR DE POTÊNCIA MÁNIMO DE 0.08, DISTORÇÃO JARAMÔNICA INFERIOR A 9%, DPS 160W E 10M, JIPGS FLUXO UMINOSO MÍNIMO 21/570 LÍMENS. COM POTOCÉLUA MOCROPROMAD OU UMINOSO MÍNIMO 21/570 LÍMENS. COM POTOCÉCULA MOCROPROMAD OU	UN	700,000	0,000	640,000	448.000,

448.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	R\$ 648.191,25

Palmas. 21 de Outubro de 2020 Assinatura do Responsáve

Cod343893

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020

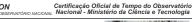
PROCESSO Nº 139/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG sob nº 4573515-0/PR, residente e domiciliado neste Município Palmas, Estado do Paraná. FORNECEDOR: J. FOSCHARINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.661.886/0001-16, estabelecida na Rua Antônio Batista Ribas, nº 84, bairro Santuário, CEP 85.555-000, no município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por José Foscharini, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 464.672.469-34 e RG 5.902.180-0/PR.

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza e itens de cama, mesa e banho, para montagem da casa de acolhimento para pessoas em situação de rua, com objetivo de acolher pessoas entre 18 e 59 anos de ambos os sexos, contribuindo para restaurar e preservar a integridade dos usuários.

Item	Especificação	Un.	Qtde.	Fornecedor	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------	-----	-------	------------	----------------------------	-------------------------



Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 50 / 056 Ano IX – Edição Nº 2221

				1		
06	BULE 2 LITROS ALUMÍNIO-BULE 2 LITROS ALUMÍNIO	UN	4]	39,70	158,80
10	CESTO PARA ROUPAS - TELADO - CESTO PARA ROUPAS TELADO - CAPACIDADE60 LITROS	UN	6		32,70	196,20
14	FAQUEIRO – FAQUEIRO 84 PEÇAS, TIPO BUFFET DE RESTAURANTE, COLHERES, GARFOS E FACAS, INOX INOXIDÁVEL, LINHA CLASSIC, 12 COLHERES DE MESA,—12 FACAS DE MESA,—12 GARFOS DE MESA, 12 COLHERES DE SOBREMESA,—12 FACAS DE SOBREMESA,—12 GARFOS DE SOBREMESA,—12 COLHERES DE CHÁ.	UN	1		348,70	348,70
19	JARRA PLÁSTICA – CAPACIDADE 2 LITROS – JARRA PLÁSTICA – CAPACIDADE 2 LITROS	UN	7	J	14,70	102,90
27	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA PLÁST. 15 LT – LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA PLÁST. 15 LT.	UN	4	FOSCHARINI & CIA LTDA	14,50	58,00
28	LIXEIRO C/TAMPA 86 LT NA COR VERDE – LIXEIRO C/ TAMPA 86LT NA COR VERDE.	UN	4		84,50	338,00
33	POTES (CONJUNTO) PARA MANTIMENTOS, COM 05 UNIDADES NA COR B – POTES (CONJUNTO) PARA MANTIMENTOS, COM 05 UNIDADES, NA COR BRANCA/NATURAL/TRANSPARENTE SEM ADESIVOS OU DESENHOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) E LIVRE DE BESFENOL-A (BPA). TAMPA COM FECHAMENTO ROSCA. COMPOSTO POR POTES DE 720 M; 18; 3,2L; 4,5L E 7,6L.	CONJ	5		28,50	142,50
VALO	VALOR TOTAL R\$ 1.345,10 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)					

FISCAL DO CONTRATO: Pedro Henrique Fonseca, CPF nº 101.315.779-64, chefe de divisão, lotado na Secretaria de Assistência Social.

RECURSOS: 314 - 18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00 - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - 00000.1000000.01.07.00.00; 321 - 18.010.08.244.0033.20.51.4.4.90.52.00 - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - 00000.100000.01.07.00.00.

VALOR: R\$ 1.345,10 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais, FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas. VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.



Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 51 / 056 Ano IX – Edição Nº 2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 26/2020 Exclusiva ME/EPP

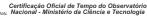
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, que devido acolhimento parcial de ato de impugnação, o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão fica prorrogada para o dia 06 de novembro de 2020, às 09h00min. O Edital, bem como a devida Rerratificação, estão disponíveis e podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov. br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 21 de novembro de 2020.

Naury Pirobano - Prefeito Municipal em Exercício







Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX – Edição № 2221 Página 52 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 78/2020.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da merenda escolar, não oriundos da agricultura familiar, para atender às necessidades das escolas e centros infantis da rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos do PNAE e Próprios, para um período de 365 dias.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h00 do dia 09/11/2020-no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/11/2020 às 09h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

EDITAL: Á disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Canela, 731, esquina com a Rua Angico.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 20 de Outubro de 2020.

MOACIR FIAMONCINI CAMILA DE CARLI GRABOVSKI

PREFEITO MUNICIPAL **PREGOEIRA**

Cod343813

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO N°. 212/2020 AO CONTRATO Nº. 282/2018 E AO TERMO ADITIVO N° 184/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2018

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS

EIRELI-ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 06/11/2021.

DATA: 15/10/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 309/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EDILNEI FRITZEN-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressora com impressão tipo jato de tinta térmico para plotagem de projetos, com suporte de impressão de folhas A1, A2, A3 e A4, a ser fornecida para o Setor de Engenharia e Planejamento do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios.

. VIGÊNCIA: 20/12/2020

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

DATA: 20/10/2020.







Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Ano IX − Edição Nº 2221 Página 53 / 056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Valida cursos de capacitação promovidos pela S.M.E.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.539/2014, RESOLVE

Art. 1º Validar os cursos de capacitação promovidos e / ou autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme relação abaixo:

Data da realização	Ementa	Formador	Carga Horária
2020	PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA	SICREDI	30 HORAS
2020	INTRODUÇÃO AS POLITICAS PÚBLICAS CULTURAIS NO BRASIL: HISTÓRIA DA ARTE: VANGUARDAS EUROPÉIAS- SECULO XX, SEMIOLOGIA E CULTURA: A FOTOGRAFIA E O CINEMA	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	40 HORAS
2020	FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDITORA MODERNA	20 HORAS
2020	TRILHAS: ESCRITA POR MEIO DO PROFESSOR	INSTITUTO NATURA, FUNDAÇÃO TELEFONICA VIVO E BRAZCUBAS EDUCAÇÃO	45 HORAS
2020	TRILHAS: LEITURA EM VOZ ALTA PELO PROFESSOR	INSTITUTO NATURA, FUNDAÇÃO TELEFONICA VIVO E BRAZCUBAS EDUCAÇÃO	45 HORAS
2020	ESCOLA PARA TODOS: INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCA	ESCOLAS CONECTADAS	50 HORAS
2020	AVALIAÇÃO PROCESSUAL: UMA REFLEXÃO AINDA NECESSÁRIA, CICLO DE PALESTRA PARA PAIS- ESCOLA E FAMILIA, EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM TEMPOS DE PANDEMIA, DESAFIOS DO PROFESSOR PARA OS NOVOS TEMPOS	AMOP, MODERNA, PROF. ROBERTA AQUINO, PROF. MARCOS MEIER	10 HORAS
2020	CRESOL COOPERA – OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PÓS 2020	CRESOL	40 HORAS
2020	TODOS CONTRA A DENGUE	SENAR	40 HORAS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São João, 20 de outubro de 2020.

Liliane Martins Zanini-Secretária Municipal de Educação

Cod343802

DECRETO Nº 2.723, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 546.000,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº Lei nº 1.883, de 27 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2020 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.000 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2021 Manutenção do Ensino Fundamental		
2980 107 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00	
08.000 Secretaria Municipal de Desenv	volvimento Econômico	
08.001 Departamento de Obra	as e Serviços Públicos	
15.451.1501.1049 Melho	rias em Nossa Ruas	
6600 000 4.4.90.51.00.00 Obras	e Instalações R\$ 410.000,00	
6620 501 4.4.90.51.00.00 Obras	e Instalações R\$ 86.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do credito que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotação orçamentaria conforme

Excesso de Arrecadação:

22130011000000000 Alienação de Bens Moveis e Semoventes-Fonte 501 R\$ 61.000,00

Cancelamento de Dotações Orçamentarias:

3.000 Secretaria Municipal de Administração de Finanças		Finanças		
03.002	Encargos Gerais do Município			
28.843.0000.2007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
0960 000 4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00			
05.000 Secretaria Municipal d	e Educação, Cultura e Esporte			
05.001 Departamento de Edu	cação e Ensino			
12.361.1201.2019 Manut	enção do Transporte Escolar			
2380 107 3.3.90.33.00.00 Passagens	2380 107 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50.000,00			
06.000	Secretaria Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1001.2040	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
5320 000 3.3.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa	essoal Civil R\$ 150.000,00		
07.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente			
26.782.2601.1048	Melhoria nas Estradas Rurais			
	monora nao Estadas Marais	I		

6560 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
6580 501 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 21 de outubro de 2020. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod343808

Extrato do Termo Aditivo nº 203/2020.

Contratante: Município de São João. Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 76/2020 por mais 04 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 204/2020.

Contratante: Município de São João. Contratada: Graziella Pereira do Amaral Eireli - ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 271/2018 por mais 12 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 205/2020.

Contratante: Município de São João. Contratada: Casa de Apoio Viver Bem Ltda-ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 272/2018 por mais 12 meses.





Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 54 / 056 Ano IX - Edição Nº 2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proponente:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R\$
1°	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	01	244.000,00
2°	PETRY ENGENHARIA LTDA	01	259.343,07

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 20 de outubro de 2020. Presidente da comissão: Diogo de Oliveira Membros da comissão: Franciela Carletto Wulff

Liomar Siega

Cod343809

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 06/11/2020 até as 09h00.

Sessão de Julgamento: 06/11/2020 as 09h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro-no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 9 8805-3111, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 21/10/2020 GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod343843

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSERTO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
MAIKOL ANTONIO ALVES & CIA LTDA	01	45.520,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 20 de outubro de 2020. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria n° 1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 062/2020-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSERTO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor		Valor Total R\$
MAIKOL ANTONIO ALVES & CIA LTDA	01	45.520,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 20/10/2020.

GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod343885

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/11/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CUPONS PROMOCIONAIS PARA ACESJO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 860/2018 E MATERIAL COM IMPRESSÃO

GRÁFICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/11/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereco. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/10/2020. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira-Pregoeiro -

1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2019.

Termo Aditivo de Valor a Ata nº 147/2019, parte integrante do Pregão nº 111/2019, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito GILMAR PAIXÃO, brasileiro, casado, portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joacaba, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR. e. de outro lado a empresa LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP. com sede na RUA ERNESTO PIAZZA, S/N°-CEP: 89818000-BAIRRO: INDUSTRIAL, Nova Itaberaba/ SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 10.980.875/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, LUANA PEDRA HUME, portador(a) do CPF: 063.280.039-94, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão nº 111/2019, tem, entre si, ajustado o 1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO (reequilíbrio financeiro) Ata N° 147/2019, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMENBRANA PARA O PROGRAMA LEITE SUSTENTÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 893/2019., que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Ata de Registro de Preços, em função do realinhamento de preço do item:

LOTE 0 - ITEM 1-GEOMENBRANA com no mínimo 800 micras, na cor preta, cujo o valor era de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), passará para R\$ 16,73 (dezesseis reais e setenta e três centavos), nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARAGRAFO UNICO - O total do acrescimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 27.018,00 (vinte e sete mil e dezoito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 89.925,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) para R\$ 116.943,00 (cento e dezesseis mil, novencentos e quarenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8°, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste (PR), 20/10/2020

GILMAR PAIXÃO PREFEITO TESTEMUNHAS:		LUANA PEDRA HUME EIRE LUANA PEDRA HUME	LI EPP
NOME: CPF:	NOME: CPF:		God343810





Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 55 / 056 Ano IX – Edição Nº 2221

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Portaria Nº 011, de 21 de outubro de 2020

Nomeia Fiscal de Contrato para atestar conformidade de recebimento de produtos e bens desta secretaria.

Vania Lucia Bortolan Tomazini, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Município de Vitorino-PR, com base nº Decreto 4440 de 05 de maio de 2020 que regulamenta s processos administrativo e político-administrativos da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Vitorino-Pr.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Vanderson Junior Echer RG 13.016.090-5, como fiscal de contratos para atestar conformidade de bens e serviços/produtos recebidos por esta secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR 21 de outubro de 2020

VANIA LUCIA Assinado de forma digital por VANIA LUCIA BORTOLAN TOMAZINI:94345759900 BORTOLAN TOMAZINI:943457599 Dados: 2020.10.21 14:43:49

Cod343892

Cod343852

Extrato do Contrato nº 218/2020

PREGÃO ELETRONICO 51/2020 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa MONICA REGINA DE MELLO FARIA. CNPJ sob nº 17353208000197objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Modalidade PREGÃO ELETRONICO 51/2020. Vigência: 20/10/2021. Valor:4335,00- Assinaturas JUAREZ VOTRI-Contratante Município de Vitorino MONICA REGINA DE MELLO FARIA empresa: MONICA REGINA DE MELLO FARIA

Extrato do Contrato nº 219/2020

Tomada de Preços nº 15/2020 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa: T. F. DOS SANTOS-PROJETOS E OBRA- Cnpj nº 1857839200013 objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL. Vigência: 20/10/2021 Dotação Orçamentária- 403- Valor total R\$ 56.994,85 Vitorino, em 21/10/2020. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino; THIAGO FERREIRA DOS SANTOS Contratado T. F. DOS SANTOS-PROJETOS E OBRA

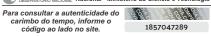
Extrato do Contrato nº 220/2020

Tomada de Preços nº 16/2020 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa: T. F. DOS SANTOS-PROJETOS E OBRA- Cnpj nº 1857839200013 objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL. Vigência: 20/10/2021 Dotação Orçamentária- 405- Valor total R\$ 184.990,04, Vitorino, em 21/10/2020. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino; THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Contratado T. F. DOS SANTOS-PROJETOS E OBRA







Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 Página 56 / 056 Ano IX – Edição Nº 2221

ARSS-PR

EXTRATO DO 1º TERMO DO CONTRATO Nº. 165/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS EPP

Objeto: Aditivo de 25 % de prazo e quantidade conforme cláusula sexta item 6.4 do contrato originário, com início em 15/01/2021, e término em 14/04/2021.

Valor: R\$ 480.00 (quatrocentos e oitocentos reais).

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR Francisco Beltrão 19 de outubro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE-ARSS

Cod343870

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1402019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

Objeto: Aditivo de 25% de prazo e de quantidade conforme cláusula sexta, item 6.4 do

contrato originário.

Valor: R\$ 6.598,00 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais).

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: CLEBER TADEU BRIDI ME

Objeto: Aditivo de 25% de prazo e de quantidade conforme cláusula sexta, item 6.4 do contrato originário.

Valor: R\$ 29.519,82 (vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA

Objeto: Aditivo de 25% de prazo e de quantidade conforme cláusula sexta, item 6.4 do contrato originário.

Valor: R\$ 4.612,50 (quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: CLAUDIO AGOSTINETTO-EPP

Objeto: Aditivo de 25% de prazo e de quantidade conforme cláusula sexta, item 6.4 do contrato originário.

Valor: R\$ 10.286,63 (dez mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS

Cod343871

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses,

com início em 01/12/2020, e término em 30/112021. Valor: R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais)

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR. Francisco Beltrão. 19 de outubro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS

Cod343872

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 021/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA

Objeto Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término 31/12/2021

Valor: R\$ 61.385,76 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR. Francisco Beltrão 19 de outubro de 2020 HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS

Cod343873

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 028/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: TRANSITO FÁCIL CENTRO DE FORMAÇÃOE CAPACITAÇÃOO PRÁTICA

E TEÓRICA DE PROFISSIONAIS PARA O TRÂNSITO LTDA-ME

Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2020 e término 30/11/2021.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR. Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE/ARSS

Cod343874

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: GABRIELA TRAIANO - CLINICA MÉDICA EIRELI

Objeto: Readequação do objeto de prestação de serviço do contrato originário incluindo os itens a baixo realcionados:

LOTE 35	CÓDIGO SUS	EXAMES DIAGNÓSTICOS NA ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA	Valores SUS
35.8	02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	R\$ 3.37
35.16	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24.24
35.24	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3.37
35.30	S/ CÓDIGO	OCT – Tomografia de Coerência Óptica – MACULAR Monocular	R\$ 250,00
35.31	S/ CÓDIGO	OCT - Tomografia de Coerência Óptica - PAPILA (Disco Óptico) Monocular	R\$ 250,00

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020 HELTON PEDRO PEFIFER - PRESIDENTE/ARSS

